

Edição 048 - 15 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "**Ctrl+F**" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIEGO SALLES SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/03/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049856** e o código CRC **7E462942**.

DER

Portaria nº 134/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 12 de março de 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI 0009.208713/2018-77, datado de 20.06.2018.

RESOLVE:

Art.1º- **INSTAURAR** SINDICÂNCIA Nº 05/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar denúncia de venda de um Motor Estacionário com Gerador de Energia Acoplado e de Madeiras, ambos doados ao DER/RO, os quais estavam à disposição da 4ª Residência Regional, sediada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº 300016052 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

 Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999914** e o código CRC **9CA0B6B7**.

Portaria nº 158/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.053023/2017-93** Contrato nº. **034/18/PJ/DER-RO** Firma: **CONSTRUTORA MONTREAL IIRELI-ME.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **“Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²”**, conforme previsto no Edital (1307416), Termo de Referência (1028711) e proposta da empresa (2054242) e seus anexos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029714** e o código CRC **4B9E0CA4**.

ORDEM DE REINÍCIO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: ANDRADE & VICENTE LTDA, com sede a Rua da Paz, s/n - Centro - Presidente Médice-RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.659.781/0001-44, REINICIAR a partir de 13 de Março de 2019, o serviço referente ao Contrato nº 021/16/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA RO-010 (PISTA DUPLA), TRECHO: RUA AMAPÁ / RO-470, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.891,32 METROS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039516** e o código CRC **8421DE78**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 127/2019**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição do Kit de Solda Maçarico PPU Oxigênio e Acetileno Completo para utilização em serviços de solda para atender a Divisão Eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 2.898,00** (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) em favor da empresa **POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.844.442/0001-91** de acordo com Parecer nº 026/2019/DJAE/SJUR (fls. 37 a 43) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 2.898,00** (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) em favor da empresa **POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.844.442/0001-91** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição do Kit de Solda Maçarico PPU Oxigênio e Acetileno Completo para utilização em serviços de solda para atender a Divisão Eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 14/03/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002988** e o código CRC **BE578D3B**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1259/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação em de empresa especializada com expertise e know-how em segurança e serviços de TI. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais) em favor da empresa **C. L. DE O. CASTELO, CNPJ Nº 10.216.461/0001-50** de acordo com Parecer nº 014/2019/DJAE/SJUR (fls. 58 a 64) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais) em favor da empresa **C. L. DE O. CASTELO, CNPJ Nº 10.216.461/0001-50** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação em de empresa especializada com expertise e know-how em segurança e serviços de TI. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 14/03/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003101** e o código CRC **78A04BCA**.

JUCER

Portaria nº 44/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 037/JUCER/2017 publ. D.O.E Nº58 de 28/03/17, conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Pamela Naimaer Bennessby, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2017, conforme art.128, §1º a §6º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê: pelo período de 2 anos

Leia-se: pelo período de 3 anos.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula nº 300036730

 Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015421** e o código CRC **E5F0E874**.

Portaria nº 45/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Relotar, a partir de 01/01/2019 no setor de Orçamento e Finanças - DIOF, a servidora **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Matrícula: 300140371, Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015509** e o código CRC **612F0AF0**.

Portaria nº 46/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Maria Diraci do Prado	Técnico do Registro do Comercio	03/03/2008	03/03/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018217** e o código CRC **58160998**.

Portaria nº 47/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Lidiane Lima de Sousa	Técnico do Registro do Comércio	19/03/2008	19/03/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018629** e o código CRC **C4EACFA2**.

Portaria nº 48/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Heliene Lopes de Sousa	Técnico do Registro do Comércio	11/03/2008	11/03/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018868** e o código CRC **DD7DFBEC**.

AGERO

Portaria nº 10/2019/AGERO-ASSPE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas conforme Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, na forma do anexo I.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

ITEM	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
01	Alan Cardeque da Silva Vieira	Fiscal de Transporte	01/12/2019 a 30/12/2019			NÃO	
02	Carlos Roneli da Cunha Santana	Engenheiro Civil	04/11/2019 a 03/12/2019			SIM	24/11/2019 a 03/12/2019
03	Christiano de Souza Dantas	Economista	01/04/2019 a 10/04/2019	01/06/2019 a 10/06/2019	01/09/2019 a 10/09/2019	SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
04	Eriton Gonçalves Damasceno	Diretor Executivo do Gabinete	01/04/2019 a 30/04/2019			NÃO	
05	Flávio Murilo Bueno Torres	Diretor Regulação Econômica	01/07/2019 a 10/07/2019	11/07/2019 a 20/07/2019	22/07/2019 a 31/07/2019	SIM	22/07/2019 a 31/07/2019
06	Gledson do Rosário Borges	Fiscal de Transporte	01/12/2019 a 30/12/2019			NÃO	
07	Juliene Moreira Novais	Assistente de Diretoria	01/09/2019 a 30/09/2019			NÃO	
08	Laline Gomes Garcia	Diretora de Normatização e Fiscalização	01/09/2019 a 30/09/2019			NÃO	
09	Marcelo Henrique de Lima Borges	Diretor Presidente	01/10/2019 a 20/10/2019			SIM	21/10/2019 a 30/10/2019
10	Michael Saraiva Rodrigues	Diretor Adm. Finanças e Planejamento	01/04/2019 a 20/04/2019			SIM	21/04/2019 a 30/04/2019
11	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	01/07/2019 a 30/07/2019			NÃO	
12	Marcus Augusto Leite De Oliveira	Assessor Jurídico	06/01/2020 a 04/02/2020			NÃO	
13	Sérgio Sival Ferreira de Sousa	Assessor de Planejamento	03/06/2019 a 22/06/2019			SIM	24/06/2019 a 03/07/2019
14	Severino Alves da Cruz Júnior	Assistente de Diretoria	01/03/2020 a 31/03/2020			NÃO	

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE - AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 14/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031725** e o código CRC **AF60A58D**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Administração e Planejamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1126.00123-0000/2018, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a aquisição de Material permanente – NO BREAK e Máquina Fotográficas, objetivando atender as necessidades da Sede Administrativa da Agero, em favor da empresa LIFE TEC INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 84.738.632/0001-47, no valor total de R\$ 15.761,00 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 22 de janeiro de 2019.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 15.761,00 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 22 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 12/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004662** e o código CRC **80D7C895**.

CMR

Portaria nº 37/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar vigência da **COMISSÃO** de Perícia Contábil no âmbito da CMR, para mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do termino de vigência da Portaria nº 33/2018/CMR.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente
CMR S/A



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042767** e o código CRC **520B743C**.

PGE

Portaria nº 107/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado de Rondônia **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula 300136909**, da Classe Substituta para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 26.02.2019.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/03/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004882** e o código CRC **2919358A**.

Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57 da Lei Complementar 620, de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a ocorrência do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação dos Procuradores do Estado, por julgá-los aptos ao exercício da função;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos todos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONSIDERAR APTOS para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, os Procuradores do Estado VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA Matrícula 300136909, CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA Matrícula 300136910, NAIR ORTEGA DOS SANTOS BONFIM Matrícula 300136908, TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Matrícula 300136921 e MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO Matrícula 300136922.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho, Corregedor(a)**, em 13/03/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/03/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005122** e o código CRC **EDDA63E8**.

SEPOG

Portaria nº 42/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EUNICE DA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula 300034287, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 18/02 a 04/03/2019 e 12 a 26/08/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 22/04 a 06/05/2019 e o restante para 12 a 26/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS

Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678116** e o código CRC **9BE47717**.

Portaria nº 44/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Previdência, matrícula 300034109, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 22/01 a 20/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692474** e o código CRC **1D00B96D**.

Portaria nº 49/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, Economista, matrícula 300140183, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/02 a 02/03/2019. Ficando o gozo de 20(vinte) dias para ser usufruído no período de 08/04 a 27/04/2019 e o restante para 01 a 10/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, Gerente, em 12/03/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Secretário de Estado Adjunto, em 13/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711593** e o código CRC **81A6D604**.

Portaria nº 51/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, Chefe de Núcleo de Contabilidade, matrícula 300126696, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 11/02 a 02/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 13/05 a 22/05 e o restante para 15/07 a 24/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713471** e o código CRC **1B17931E**.

Portaria nº 53/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador da Fiscalização PIDISE I, matrícula 300121406, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período de 22/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo para fruição no período de 22/07 a 31/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730071** e o código CRC **0E417BFD**.

Portaria nº 54/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA EMÍLIA DA SILVA, Diretora Executiva, matrícula 300077923, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 11/02 a 02/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11/03 a 30/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730490** e o código CRC **60E5F614**.

Portaria nº 60/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.059850/2019-35

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARCELO MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Especial IV/SEPOG - GIN, CPF nº. 767.005.772-68, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2019NE00071 e 2019NE00072, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado**, em 14/03/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809775** e o código CRC **3719C617**.

Portaria nº 64/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JANE CARLA SANTANA SILVA, Assessor de Comunicação, matrícula 300105441 referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01 a 30/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 20/09/2019 e o restante para 01 a 10/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877042** e o código CRC **E03922EA**.

Portaria nº 67/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Captação de Recursos, matrícula 300010545, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o restante do gozo para o período de 06 a 15/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 18 a 27/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934783** e o código CRC **C87DF483**.

Portaria nº 73/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula 300.007.935, referente ao exercício de 2018, que estava programado para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018. Conforme Portaria 193/2018-SEPOG-GARH, publicado no DOE 103 de 07.06.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Março de 2018.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006409** e o código CRC **9A3734B7**.

SEGEP

Portaria nº 1384/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4036897), Despacho SEDUC-GLOT (4051894), que consta nos autos do Processo n. 0029.282947/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 6º quinquênio de 11.8.2013 a 10.8.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639527** e o código CRC **986477D3**.

Portaria nº 2085/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO. 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3938846), Despacho SEDUC-GLOT 4706395, que consta nos autos do Processo n. 0029.412902/2018-12,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste a partir de **25.2.2019**, a servidora **MAIARA OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300113712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829789** e o código CRC **A3D3E288**.

Portaria nº 2718/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 28 (4481336), Despacho SEGE-PAB 4497362, Despacho SEGE-PAPF 4735158, que consta nos autos do Processo n. 0039.034474/2019-36,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA/Brasília-DF, a contar de **8.1.2019**, a servidora **ZILMA FERREIRA RICARTE**, SIAPE n. 3081085, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 12/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989625** e o código CRC **8CF1D5DB**.

Portaria nº 2725/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4486110), Autorização SEJUS-GGP (4490024), que consta nos autos do Processo n. 0033.035046/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JAN CARLOS PIZZATTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995011** e o código CRC **3F2E1859**.

Portaria nº 2726/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CDA-NRH 4518177, Despacho SESAUCR 4796996, que consta nos autos do Processo n. 0036.039544/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RICHELLE FERNANDES DINIZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.08.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEp-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995488** e o código CRC **D216C57B**.

Portaria nº 2728/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4393680), Despacho SEDUC-GLOT 4488099, que consta nos autos do Processo n. 0029.022957/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.3.2004 a 8.3.2009.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEp-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995900** e o código CRC **047F5551**.

Portaria nº 2729/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4272082), Despacho SEDUC-GLOT 4507474, que consta nos autos do Processo n. 0029.006392/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN ARROYO DA ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300106870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 a 16.3.2016.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEp-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996260** e o código CRC **04BFC611**.

Portaria nº 2742/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (4602785), Despacho SEDUC-GLOT 4717751, que consta nos autos do Processo n. 0029.050781/2019-83 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2013 a 7.10.2018.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEp-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998619** e o código CRC **263CE9CA**.

Portaria nº 2786/2019/SEGEp-CGA

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 480/2019/SEGEp-4ªCSPAD de 12 de março de 2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/PAD/SEDUC/2019, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **PAULO DE SOUSA SENA**, Técnico Administrativo Nível I, matrícula nº. 300025352, lotada na SEDUC/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEp/RO



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012203** e o código CRC **BA9790EE**.

Portaria nº 2800/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo Sei n. 0031.100798/2019-40 e Processo n. 01.2201.04972-0000/2018,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor Inativo **ERNESTO ARAÚJO COSTA**, Médico, matrícula n. 300034896 e 300034897, conforme Ofício n. 0112/GAB/SEGEPE, de 29.1.2019 e Despacho fl. 26 verso, devendo prevalecer a matrícula n. **300034896**.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/03/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5017383** e o código CRC **8694CEA4**.

Portaria nº 2824/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4333009), Req. (5024396), que consta nos autos do Processo n. 0031.014770/2019-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Centro de Perícias Médicas/CEPEM-SEGEF, a partir de 13.3.2019, o servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Arquivo Oficial/NAO-SEGEF.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEF-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026775** e o código CRC **792DACA9**.

Portaria nº 2853/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.100929/2019-00

Considerando o Ofício n. 755/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **dezembro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	12

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038795** e o código CRC **CA5E08C6**.

Portaria nº 2854/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.100929/2019-00,

Considerando o Ofício n. 755/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **fevereiro/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
2.	ELIENE Apª FERREIRA DOS SANTOS	300093975	5
3.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	28
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
5.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	25
6.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	20
7.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	40
8.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	40
9.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	10
10.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	44

11.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
12.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	20
13.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	4
14.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	10
15.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	40
16.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	40
17.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	34
18.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	36
19.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	40
20.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	20
21.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	24
22.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40
23.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	24
24.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
25.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	36
26.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	8
27.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	30
28.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	36
29.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	42
30.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	40
31.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	8
32.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	44
33.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	40

34.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	32
35.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	32
36.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	32
37.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32
38.	CRISLANE PANDOLFO	300141569	24
39.	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	300093375	28
40.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	24
41.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	36
42.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	40
43.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	32
44.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	32
45.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
46.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	20
47.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
48.	ALEX COSTA FELIX	300087299	40
49.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	12
50.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	36
51.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	40
52.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	32
53.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	36
54.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	32
55.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	40
56.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	22

57.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	40
58.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
59.	FABIO RODRIGO MINOSO RIBEIRO	300134955	12
60.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
61.	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	300093418	24
62.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	36
63.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	32
64.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	40
65.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	35
66.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
67.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	40
68.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
69.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	36
70.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	40
71.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
72.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	24
73.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	3
74.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	40
75.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	18
76.	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	300087274	34
77.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
78.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	40
79.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	30

80.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	12
81.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	40
82.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	40
83.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
84.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
85.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	40
86.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	40
87.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40
88.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	40
89.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40
90.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	20
91.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
92.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	17
93.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	28
94.	FELIPE TIAGO BEZERRA NASCIMENTO	300093310	40
95.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	36
96.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	40
97.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
98.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	40
99.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	16
100.	MARCOS SILVANEI DE LIMA	300093968	36
101.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	24
102.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	8

103.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	24
104.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	24
105.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	16
106.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	32
107.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	36
108.	CHARLES KRUGER	300116390	32
109.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40
110.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	24
111.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	40
112.	FERNANDA DINATO	300093312	12
113.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	36
114.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	36
115.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
116.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	32
117.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	32
118.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
119.	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	300131333	40
120.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	28
121.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8
122.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
123.	MARCIO REGUELIN	300116437	28
124.	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300094177	32
125.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	28
126.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	32
127.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	28
128.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	32
129.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
130.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	32
131.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
132.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
133.	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	32
134.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
135.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	16

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 14/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038824** e o código CRC **198D7752**.

Portaria nº 2855/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.100929/2019-00,

Considerando o Ofício n. 755/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **fevereiro/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	34

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038919** e o código CRC **AC5CC25F**.

EDITAL Nº 36/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.707, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 46, de 13 de março de 2019, **em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 7003934-59.2017.8.22.0001, contido no Processo SEI n. 0031.078631/2019-95**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	C. H.
449 ^a	807.279-5	Iracema de Fátima Nascimento	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Porto Velho, 13 de março de 2019

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	13/3/2019 a 11/4/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	13/3/2019 a 11/5/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	13/3/2019 a 11/4/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	13/3/2019 a 11/4/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	13/3/2019 a 11/5/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
Original e 1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-
Original e 1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	-
Original e 1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia)..	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos</i>)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	competentes).	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-

3. 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	Site da Receita
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação).	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das paginas da fotografia e da Identificação).	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação).	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/____,
RG n. ____/____/____ endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____, Email _____
candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 23.707, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do
Estado de Rondônia n. 46, de 13 de março de 2019, para posse no cargo de:
_____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui
respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do
artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	13/3/2019 a 11/4/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	13/3/2019 a 11/5/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	13/3/2019 a 11/4/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	13/3/2019 a 11/4/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	13/3/2019 a 11/5/2019	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 13/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 14/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034166** e o código CRC **6357C88C**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.412379/2018-16/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - serviços especializados em **arbitragem esportiva**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.109.176,06 - DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2019 às 09h30min (horário de Brasília)- ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 14/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040590** e o código CRC **42DE01C7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0037.006910/2017-35

Objeto: Registro de Preços para imediata, bem como futura e eventual aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Instituto Laboratorial Criminal/ILC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC. Valor Estimado: R\$: 98.109,39. **Data de Abertura: 28/03/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro SUPEL-RO
Mat. 300132098

 Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 14/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040951** e o código CRC **94B6F6E3**.

SEPAT

Portaria nº 9/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 01/2017 e o Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel de 27 de julho de 2018, tendo em vista que o imóvel situado à Rua Algodoeiro, Bairro Cohab, em Porto Velho encontra-se sobre Responsabilidade da Polícia Militar em favor do 9º Batalhão de Polícia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

 Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 12/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890446** e o código CRC **FAC29F42**.

SEFIN

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto nos artigos 93 e 107, do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos notificados a comparecerem na Agência de Rendas de Ariques, pessoalmente ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões dos processos abaixo descritos. O não comparecimento implicará a ciência e acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA Nº: 20140060004550
CONTRIB/INT: Celia Gonçalves da Silva Me
INSC: 1732099
CNPJ: 10.188.607/0001-09
SERV. SOL/ASSUNTO: Pedido de Restituição

PA Nº: 20180060002404
CONTRIB/INT: Marques & Silva Comercio e Distribuidora de Embalagens Ltda
CPF: 606.109.052-87
SERV SOL/ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA Nº: 20180060004643
CONTRIB/INT: Mavelita Engel Prestes
CPF: 606.109.052-87
SERV SOL/ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA Nº: 20180060004635
CONTRIB/INT: Victor Hugo Prestes do Carmo
CPF: 702.191.402-43
SERV SOL/ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA Nº: 20180060004760
CONTRIB/INT: Mavelita Engel Prestes
CPF: 606.109.052-87
SERV SOL/ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA Nº: 20180060005236
CONTRIB/INT: Atacadão Alves Rocha Eireli - Epp
INSC: 1205137
CNPJ: 05.797.515/0001-88
SERV. SOL/ASSUNTO: Cessação de Uso de ECF

PA Nº: 20180060009853
CONTRIB/INT: Carminho Jose dos Santos
CPF: 203.346.992-15
SERV. SOL/ASSUNTO: Revisão de Lançamento

PA Nº: 20140190001442
CONT/INT: Paulo Sergio Zshornak
CPF: 272.697.951-34
SERV. SOL/ASSUNTO: Serviço Interno - Sefin

PA Nº: 20190190000054
CONT/INT: Valdomiro Rodrigues dos Santos
CPF: 113.806.912-49
SERV. SOL/ASSUNTO: Cancelamento Extemporaneo
Ariquemes, 14 de Março de 2019

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 14/03/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036806** e o código CRC **66208B44**.

EDITAL Nº 23/2019/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração	20182900100434
Sujeito Passivo	CONSTRUTORA FLEX LTDA- ME
CNPJ/CPF	17.364.469/0001-02
Município	PORTO VELHO- RO

Auto de Infração	20182900100462
Sujeito Passivo	CONSTRUTORA FLEX LTDA- ME
CNPJ/CPF	17.364.469/0001-02
Município	PORTO VELHO-RO

Auto de Infração	20182900100551
Sujeito Passivo	CONSTRUTORA FLEX LTDA- ME
CNPJ/CPF	17.364.469/0001-02
Município	PORTO VELHO- RO

Auto de Infração	20182900100584
Sujeito Passivo	CONSTRUTORA FLEX LTDA- ME
CNPJ/CPF	17.364.469/0001-02
Município	PORTO VELHO- RO

Auto de Infração	20182900300789
Sujeito Passivo	FABIO RICARDO MORAIS
CNPJ/CPF	07.526.876/0001-15
Município	GOIANIA-GO

Auto de Infração	20192906300002
Sujeito Passivo	DELTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF	24.028.569/0001-23
Município	VILHENA-RO

Auto de Infração	20192901900004
Sujeito Passivo	OSVALDO PEDRO MARCELINO
CNPJ/CPF	178.854.771-34
Município	BURITIS-RO

Auto de Infração	20182930500753
Sujeito Passivo	LUNA E SILVA IND.E. COM. DE MADEIRAS LTD
CNPJ/CPF	15.138.466/0001-25
Município	MANICORÉ-AM

Auto de Infração	20192906300013
Sujeito Passivo	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	20.922.615/0001-82
Município	SINOP-MT

Auto de Infração	20192906300012
Sujeito Passivo	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	20.922.615/0001-82
Município	SINOP-MT

Auto de Infração	20192906300009
Sujeito Passivo	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	20.922.615/0001-82
Município	SINOP-MT

Auto de Infração	20192900300021
Sujeito Passivo	TRANSIGUAÇU TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	13.687.446/0001-88
Município	SANTOS-SP

Auto de Infração	20182930500790
Sujeito Passivo	IND.COM. DE RACOES CRIACAO LTDA EPP
CNPJ/CPF	09.578.617/0001-63
Município	BOA VISTA - RR

Auto de Infração	20182930500788
Sujeito Passivo	IND.COM. DE RAÇÕES CRIAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF	09.578.617/0001-63
Município	BOA VISTA - RR

Auto de Infração	20182906300284
Sujeito Passivo	FELIPE LOPES FRANCO EIRELI ME
CNPJ/CPF	18.054.044/0001-60
Município	MANAUS - AM

Auto de Infração	20192900100009
Sujeito Passivo	COMÉRCIO DE CARVÃO BRASÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF	26.157.231/0001-05
Município	CANDEIAS DO JAMARI - RO

Auto de Infração	20182900100638
Sujeito Passivo	G T SALES COMÉRCIO DE MADEIRAS ME
CNPJ/CPF	15.761.533/0001-63
Município	CANDEIAS DO JAMARI - RO

Auto de Infração	20182906300302
Sujeito Passivo	J A TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF	29.823.054/0001-39
Município	SORRISO - MT

Auto de Infração	20192900300002
Sujeito Passivo	TORKE EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
CNPJ/CPF	07.899.444/0001-50
Município	SÃO PAULO - SP

Auto de Infração	20182906300301
Sujeito Passivo	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	20.922.615/0001-82
Município	SINOP - MT

Vilhena/RO, 13 de março de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030922** e o código CRC **163A02C9**.

EDITAL Nº 24/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o sujeito passivo e o responsável solidário abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Termo de Encerramento de Ação Fiscal n. 20193403600002 (DFE 20182503600005), bem como ficam INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração n.: 20192703600002

Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000175673-7

CNPJ: 10.616.048/0001-82

Responsável solidário: DARLAN ALVES DA SILVA, CPF 764.364.462-49

Responsável solidário: JOSE NERCI DA SILVA, CPF 289.327.651-20

Auto de Infração n.: 20192703600003

Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000175673-7

CNPJ: 10.616.048/0001-82

Responsável solidário: JOEL PEREIRA DA SILVA, CPF 704.121.922-41

Responsável solidário: JOSÉ NERCI DA SILVA, CPF 289.327.651-20

Auto de Infração n.: 20192703600004

Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000175673-7

CNPJ: 10.616.048/0001-82

Auto de Infração n.: 20192703600005

Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000175673-7

CNPJ: 10.616.048/0001-82

Auto de Infração n.:20192703600006
Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 0000000175673-7
CNPJ: 10.616.048/0001-82

Auto de Infração n.:20192703600007
Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 0000000175673-7
CNPJ: 10.616.048/0001-82

Cacoal, RO, 13.3.2019

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual
ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA
AFTE/4ª DRRE Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032062** e o código CRC **CCEA2ECC**.

IPERON

Decreto 01 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1429/2019/SEGEPE-REOF de 28/02/2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrícula 300034177, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para desenvolver suas atividades junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEGEPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/03/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912274** e o código CRC **375CEA62**.

Portaria nº 227/2019/IPERON-EQFPF

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2019/IPERON-GEPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, matrícula nº 300034355, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Equipe de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - EQFPAP, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, matrícula 300031421, no período de 11/03/2019 à 30/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

Porto Velho, 13 de março de 2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/03/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019632** e o código CRC **198C5509**.

Portaria nº 575/2018/IPERON-EQFPF

Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº0016.375322/2018-78 e Informação nº119/2018/PROGER/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora ALCILENE ARAUJO CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência matrícula 300031367, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição nos meses de janeiro e novembro de 2019, e março de 2020, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 13/06/2011 a 12/07/2016.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/03/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029488** e o código CRC **757B605B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 233 DE 14/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00126-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1457/2017**, publicada no **DJE nº 207**, de 09/11/2017, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA TREVIZANE DELLARMELINA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **2033028**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1457/2017**, no **DJE nº 207**, de 09/11/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/03/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037290** e o código CRC **65F0B45E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 234 DE 14/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01464-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1110/2018**, publicada no **DJE nº 127**, de 12/07/2018, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLEUDA DO SOCORRO MONTEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **002277-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1110/2018**, no **DJE nº 127**, de 12/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/03/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037490** e o código CRC **269A45F8**.

PM

Portaria nº 1925/2019/PM-CP5

Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária n. 03 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), de 01 de março de 2019, publicada no BPM n. 044, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 04426-4 GUILHERME DE CASTRO MARTINS;
- 2) 2º SGT PM RE 04339-9 DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA;
- 3) 2º SGT PM RE 04616-9 MANOEL DE JESUS CHAVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/03/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015777** e o código CRC **E230C861**.

CBM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 457/2018/SUPEL-RO, para **Registro de Preço para aquisição de compressores de ar respirável**, atendendo as necessidades em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.062690/2018-98, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ME/EPP - CNPJ 03.928.511/0001-66, a qual foi vencedora do item 001 - 05 UND - Compressor de alta pressão para ar respirável, no valor de R\$ 246.000,00;

S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ME/EPP - CNPJ 03.928.511/0001-66, a qual foi vencedora do item 002 - 05 UND - Cilindro inclinação garfo empilhadeira, no valor de R\$ 298.000,00 ;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 048 - 15 de março de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/131>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/03/2019, às 06:02

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE - LTDA - CNPJ 15.453.449/0001-82, a qual foi vencedora do item 003 - Mixer para mistura do Nitrox/Trimix, no valor de R\$ 348.550,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 875.000,00** (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Subcomandante**, em 14/03/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921308** e o código CRC **D86B875D**.

PC

Portaria nº 402/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.398827/2018-81;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300078487	Cândido de França Rocha	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300078487	Cândido de França Rocha	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/03/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971711** e o código CRC **16CE6CD2**.

Portaria nº 405/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.052406/2019-97;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 05.02.2019 a 24.02.2019, ao servidor **Rodrigo Camargo Ribeiro**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Vida no município de Ariquemes, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/03/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983271** e o código CRC **56B8DA7B**.

POLITEC

Portaria nº 65/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 63/POLITEC-GAB de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 13 de março de 2019:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores públicos em ordem alfabética (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de setembro/2018.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019.

ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro

NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO ÚNICO

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Agente de Criminalística	2ª
2	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Agente de Criminalística	2ª
3	300098634	GEORGE ANDRE DOS SANTOS	Agente de Criminalística	2ª
4	300098757	JONATHAN BARROS CARDOSO	Agente de Criminalística	2ª
5	300098461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Agente de Criminalística	2ª
6	300098462	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA	Agente de Criminalística	2ª
7	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Agente de Criminalística	2ª
8	300098464	REINALDO GERA	Agente de Criminalística	2ª
9	300098465	THIAGO SALES MENDES	Agente de Criminalística	2ª
10	300098636	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial

ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059791	ARIANA EREIRA TELLES	Agente de Criminalística	3ª
2	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
3	300059813	LEVI PINHEIRO DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª

Técnico em Laboratório com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300098754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Tecnico em Laboratorio	2ª
2	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	Tecnico em Laboratorio	2ª
3	300098471	JÚLIO CESAR COMAR PALMIERI	Tecnico em Laboratorio	2ª

Perito Criminal com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Perito Criminal	2ª
2	300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Perito Criminal	2ª
3	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Perito Criminal	2ª
4	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	Perito Criminal	2ª
5	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Perito Criminal	2ª
6	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Perito Criminal	2ª
7	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Perito Criminal	2ª
8	300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Perito Criminal	2ª
9	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Perito Criminal	2ª
10	300098751	RODINALDO DE MATTOS	Perito Criminal	2ª
11	300098752	RONEI PLACIDO RIBEIRO	Perito Criminal	2ª
12	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Perito Criminal	2ª

Perito Criminal com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060115	ADEILDO FREZ	Perito Criminal	3ª
2	300059895	CAMILO ZAKI	Perito Criminal	3ª
3	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	3ª
4	300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	Perito Criminal	3ª
5	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	Perito Criminal	3ª
6	300021566	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Perito Criminal	3ª
7	300062723	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
8	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Perito Criminal	3ª
9	300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	Perito Criminal	3ª

10	300059932	ELOISIO VINHA	Perito Criminal	3ª
11	300059940	FABIO SOARES FOLLY	Perito Criminal	3ª
12	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Perito Criminal	3ª
13	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Perito Criminal	3ª
14	300021554	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
15	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Perito Criminal	3ª
16	300060104	JOAO GILMAR DE SOUZA	Perito Criminal	3ª
17	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Perito Criminal	3ª
18	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	Perito Criminal	3ª
19	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Perito Criminal	3ª
20	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
21	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Perito Criminal	3ª
22	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Perito Criminal	3ª
23	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	Perito Criminal	3ª
24	300021534	MARCONI ROCHA BEZERRA	Perito Criminal	3ª
25	300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
26	300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
27	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	Perito Criminal	3ª
28	300066200	TEODORO LEANDRO	Perito Criminal	3ª
29	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Perito Criminal	3ª
30	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Perito Criminal	3ª
31	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Perito Criminal	3ª

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Perito(a)**, em 14/03/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clayton Ferreira, Perito(a)**, em 14/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Nilce Lopes Soares, Agente**, em 14/03/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051119** e o código CRC **E49F02D4**.

DETRAN

Portaria nº 416/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445587/2018-09, de 29.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.956.437/0003-72**, localizada na Avenida Celso Mazutti, n.º 8173 - Bairro: Setor Industrial – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980146** e o código CRC **35B150B9**.

Portaria nº 453/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a Portaria nº. 765/GAB/DETRAN-RO, de 26 de fevereiro de 2013”.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;

Considerando a necessidade de se compatibilizar com a previsão legal contida no § 5º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e bem assim no § 2º do Art. 8º da Resolução Nº 623/CONTRAN/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 17º da **Portaria nº. 765/GAB/DETRAN-RO**, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As despesas com estada serão cobradas na totalidade, até o máximo de **180 (cento e oitenta)** dias.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010623** e o código CRC **01F9E6D8**.

Portaria nº 458/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 325/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.02.2019 (ID 4960092), informando que o (a) titular, Wanderson Martins Gonçalves, Mat. 300142839, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.01.2019**, o (a) servidor (a) **EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA**, Mat. 300142318, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016986** e o código CRC **C2C4D6DA**.

Portaria nº 459/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 343/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 4997153), informando que o (a) titular, Jorge Mauro Coelho Saraiva, Mat. 300035577, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 28.02.2019**, o (a) servidor (a) **NIVIA DURAN SERRA**, Mat. 300004798, Federal Localizado, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018144** e o código CRC **715AF8CD**.

Portaria nº 461/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 340/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 4995340), informando que o (a) titular, Flávia Tenório de Matos, Mat. 300093070, estava de Folga de Doação de Sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25.02 a 11.03.2019**, o (a) servidor (a) **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, Mat. 300082163, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021052** e o código CRC **9497C8B5**.

Portaria nº 462/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 339/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 4994133), informando que o (a) titular, Allan Repiso Mesquita, Mat. 300142784, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.03.2019**, o (a) servidor (a) **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, Mat. 300112466, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023109** e o código CRC **430D6894**.

Portaria nº 464/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia "**RONDO MOTOS**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **84.615.541/0001-14**, localizada na Rua Fortaleza, n.º 2052, Setor 03 - **ARIQUEMES/RO** para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de CIRETRAN's para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024855** e o código CRC **A234EBA2**.

Portaria nº 465/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e, Art. n.º 21;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.032830/2019-03, de 29.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.880.596/0003-47**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1411 - Bairro: Setor 03 – **JARU/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025032** e o código CRC **B3BF6BE0**.

Portaria nº 467/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 345/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 4998666), informando que o (a) titular, Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **06 a 15.03.2019**, o (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, Mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, CDS-11**, concomitante ao cargo de ASSESSOR II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **06.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030640** e o código CRC **414130C7**.

Portaria nº 468/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 346/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 4999606), informando que o (a) titular, Lidia de Oliveira Manzoni, Mat. 300075839, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01.02 a 01.03.2019**, o (a) servidor (a) **JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 300144465, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE URUPÁ, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031275** e o código CRC **4F28E845**.

Portaria nº 469/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 347/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.03.2019 (ID 5004515), informando que o (a) titular, Clodoaldo Oliveira Melo Junior, Mat. 300059734, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 29.03.2019**, o (a) servidor (a) **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Mat. 300035665, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031776** e o código CRC **8ECC47F8**.

Portaria nº 470/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 348/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.03.2019 (ID 5016282), informando que o (a) titular, Alefsander Ribeiro Nascimento, Mat. 300146825, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11.03 a 09.04.2019**, o (a) servidor (a) **HELIO DE SOUZA MARQUES**, Mat. 300113789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032016** e o código CRC **ADEB17CD**.

Portaria nº 478/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.069561/2018-41, de 09.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **Autovema Veículos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.968.287/0002-17**, localizada na Av. Celso Mazutti, n.º 6643 - Parque São Paulo – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039937** e o código CRC **607003C6**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. (CNPJ nº. 05.801.999/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de água mineral, referente aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico 073/2016/CPLMS/DETRAN/RO, visando atender as necessidades da Gerência Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.074641/2017-38

ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **13.03.2019 até o dia 13.03.2020**. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato a contar da data do requerimento, no percentual de 15,26% para a água mineral sem gás de 500ml, passando o valor unitário a ser de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e no percentual de 21,99% para a água mineral galão sem gás de 20L, passando o valor unitário a ser de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), passando o contrato a ser estimado anualmente em **R\$ 91.609,20 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200618122362271000, elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2019NE00444, de 12/03/2019, no valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais) e Programa de Trabalho 15020 06181127720700000, elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2019NE00445, de 12/03/2019, no valor de R\$ 2.350,08 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Manoel Francivaldo Iananis de Oliveira - Representante da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034245** e o código CRC **99289075**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-ASSESCRH, de 08.03.2019 (ID 4965432)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3243/2018/DETRAN-CTEC de 23.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 215, 26.11.2018, que nomeou interinamente o servidor **MAURÍCIO FERREIRA ALVES**, Mat. 300036005.

Onde se lê:

“... no período de **26.11.2018** a **03.12.2018**...”.

Leia-se:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 048 - 15 de março de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/131>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/03/2019, às 06:02

“... no período de 27.11.2018 a 03.12.2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974613** e o código CRC **75214EF6**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o DESPACHO DETRAN-ASSESCRH, de 11.03.2019 (ID 4980476)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3211/2018/DETRAN-CTEC de 21.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 215, 26.11.2018, que nomeou interinamente o servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS, Matrícula 300098583.

Onde se lê:

“... no período de 19.11.2018 a 29.11.2018...”.

Leia-se:

“... no período de 19.11.2018 a 27.11.2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985363** e o código CRC **771B4665**.

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 11.03.2019 (ID 4979972)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2752/2018/DETRAN-CTEC de 22.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 196, 25.10.2018, que nomeou interinamente o servidor **EDMILSON ROSATO DE SOUZA**, mat. 300035478,.

Onde se lê:

“... no período de 08/10/2018 a 04/01/2019...”.

Leia-se:

“... no período de 08/10/2018 a 09/12/2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4993754** e o código CRC **A677408C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 11.03.2019 (ID 4988285).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3088/2018/DETRAN-CTEC de 13.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 211, 20.11.2018, que nomeou interinamente o servidor **Jackeline Soares Lima**, matrícula 300072498.

Onde se lê:

“... no período de 14.11 a **22.12.2018**...”.

Leia-se:

“... no período de 14.11 a **21.12.2018**...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002966** e o código CRC **BC623A7A**.

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 12.03.2019 (ID 4996473).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1523/2018/DETRAN-CTEC de 11.07.2018, publicada no DOE/RO n.º 126, 13.07.2018, que nomeou interinamente o servidor **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR**, mat. 300073001.

Onde se lê:

“... no período de 03 a **31/07/2018**...”.

Leia-se:

“... no período de 03 a **20/07/2018**...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010481** e o código CRC **AF77DAAF**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o autos do Processo SEI n.º 0010.445587/2018-09, de 29.11.2018.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 3379/2018/DETRAN-CTEC de 04.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 224, 07.12.2018 que renovou o credenciamento da Concessionária **ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

Onde se lê:

“...Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 31.12.2019...”

Leia-se:

“...Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 31.12.2018...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980132** e o código CRC **C05F125E**.

RELATÓRIO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, foi relatado e julgado o seguinte processo referente à ATA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DETRAN-RO (002/2019)

Processo nº : 012/2017

Interessado: CFC MARTINS - CNPJ 11234307/0001-73

Relator: Fernando Nunes Madeira

Voto do Relator: Aplicação da penalidade de SUSPENSÃO

Decisão: POR MAIORIA DOS VOTOS DO CONSELHO DIRETOR DO DETRAN-RO, DEVE SER APLICADO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS E RETORNO DAS ATIVIDADES DA CFC MARTINS APÓS 04.03.2019.

Marilene dos Santos Goes
Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marilene dos Santos Góes, Chefe de Unidade**, em 14/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026442** e o código CRC **E7AC503F**.

RELATÓRIO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, foi relatado e julgado o seguinte processo referente à ATA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DETRAN-RO (002/2019)

Processo nº : 010/2017

Interessado: CFC TAVEIRA - CNPJ 06243262/0001-63

Relator: Fernando Nunes Madeira

Voto do Relator: CONVERSÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Decisão: POR UNANIMIDADE DO CONSELHO DIRETOR DO DETRAN-RO, DEVE SER CONVERTIDO A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA CFC TAVEIRA, EM SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA POTARIA Nº3528/2018/DETRAN-CTEC. PERMANECENDO A SUSPENSÃO ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Marilene dos Santos Goes
Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marilene dos Santos Góes, Chefe de Unidade**, em 14/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032534** e o código CRC **03E56918**.

SEJUS

Portaria nº 1000/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.090879/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **06 a 13.06.2019**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116795, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **11.09.2015, 30.12.2015, 23.04.2016 e 02.07.2016**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019870** e o código CRC **0266C5C8**.

Portaria nº 1001/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.100225/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização de Ariquemes**, a partir de 13.03.2019, o servidor **ELIZEU INACIO NUNES**, agente penitenciário, matrícula 300048641, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020387** e o código CRC **2C10933A**.

Portaria nº 1004/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.100377/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, a partir de 13.03.2019, o servidor **JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300092869, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021783** e o código CRC **1A35A5AF**.

Portaria nº 1005/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.100386/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Presídio Médio Porte**, a partir de 13.03.2019, o servidor **ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO**, agente penitenciário, matrícula 300140209, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional-PVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022058** e o código CRC **A54D5168**.

Portaria nº 1007/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095295/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue de Cacoal**, a partir de 10.01.2019, o servidor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300092863, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022225** e o código CRC **DFE73F1C**.

Portaria nº 1009/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** nova Comissão, composta pelos servidores, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300.116.795, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n. 106/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da portaria 2810/2018/SEJUS-COGER, publicada no DIOF n. 145, de 09 de Agosto de 2018, para dar continuidade aos atos apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para apuração dos fatos noticiados em toda a sua extensão, bem como os fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 13/03/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022678** e o código CRC **A7F859BD**.

Portaria nº 1011/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.100382/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **06.03.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **WELLINGTON JANDRE**, Agente Penitenciário, mat.: 300093274, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 096297015520192001051550024605-61, realizado no 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024648** e o código CRC **C537562F**.

Portaria nº 1036/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela direção Geral da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, referentes aos dias 07, 12, 22 e 27 de fevereiro de 2019 e dia 04 de março de 2019, constantes nos processos SEI nº 00330065324/2019-24 e nº0033.079920/2019-91, de que os servidores: Fernando Pereira da Silva - mat. 300137031; Rodrigo Cezar Leite da Silva – mat. 300131858; Carlos Roberto Andreus Sonilau C. dos Santos – mat. 300132209; Joas Canamary Marques – mat. 300116629; Leonilson Lira Queiroz – mat. 300093907; Roni Costa da Silva – mat. 300087524; Sebastião Farias Fernandes – mat. 300131503; Ueverton Rosa dos Santos – mat. 300132233; Valdeci Ferreira das Neves – mat. 300097774, deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários nos dias 07, 12, 22 e 27 de fevereiro de 2019 e no dia 04 de março de 2019. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

Fernando Pereira da Silva - mat. 300137031;
Rodrigo Cezar Leite da Silva – mat. 300131858;
Carlos Roberto Andreus Sonilau C. dos Santos – mat. 300132209;
Joas Canamary Marques – mat. 300116629;

Leonilson Lira Queiroz – mat. 300093907;
Roni Costa da Silva – mat. 300087524;
Sebastião Farias Fernandes – mat. 300131503;
Ueverton Rosa dos Santos – mat. 300132233; e
Valdeci Ferreira das Neves – mat. 300097774.

Art. 2º **DESIGNAR** a comissão composta pelos servidores JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.060.678, sob a presidência da primeira, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 14/03/2019, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5056568** e o código CRC **F355C7DE**.

Portaria nº 679/2019/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS na folha 74 do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/2018/COGER/SEJUS, em atendimento a Portaria n. 4523/2018/SEJUS-COGER, publicada em 21 de novembro de 2018, com a finalidade de apurar suposto ato de torturas físicas e psicológicas em desfavor do preso, ocorrido no dia 15/06/2016, na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, fato atribuído aos servidores ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 300.093.688, DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO, matrícula nº 300.056.830 e MAILSON PINTO BOIBA, matrícula nº 300.093.085, encaminha os autos à 1ªCPPAD para procedimentos cabíveis, inclusive com a redesignação de novos membros, para a conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula **300.017.029** e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, agente penitenciária, matrícula **300.017.039**, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula **300.018.599** sob a presidência da primeira, para que concluem os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANSÃO PINTO, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689272** e o código CRC **9A333F83**.

Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Crisanara Mazza Toledo no processo nº 0033.055654/2019-10, onde decidiu pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar o teor do Memorando nº 197/2019/SEJUS-GGP, atinente às faltas lançadas no mês de novembro de 2018 e janeiro de 2019 em desfavor do servidor A.R.F.J., agente penitenciário, matrícula nº 300.099.666, na Penitenciária Estadual Milton Soares, em Porto Velho-RO.

CONSIDERANDO o processo nº 0033.024332/2019-11 que tem em anexo a folha de ponto de dezembro de 2018 e o Memorando nº 117/2019/SEJUS-GGP comunicando as faltas lançadas nesse mês, referente ao mesmo servidor supracitado.

CONSIDERANDO que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **A.R.F.J., agente penitenciário, matrícula nº 300.099.666**, pelos fatos supracitados.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula **300.017.029**, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, agente penitenciária, matrícula **300.017.039**, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula **300.018.599** sob a presidência do primeiro, para que concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 21/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANSÃO PINTO, Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776921** e o código CRC **AE5A009C**.

Portaria nº 768/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações prestadas através do Memorando 29/2019/SEJUS-ASTEC (4528943) e que encaminhou a sentença condenatória por improbidade administrativa, anexada no ID 4528698, dando conta de que os servidores: **E. S. P**, Agente Penitenciário **matrícula nº 300.056.832** e **J. A. P**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.042.970**, foram condenados por prática de improbidade administrativa, por valerm - se de posições ocupadas na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná (APAC), utilizando-se, no dia 30 de junho de 2012, de dois apenados para a realização de trabalhos braçais nas dependências de uma pizzaria. O empreendimento alimentício pertencia à ocasião, inclusive, ao servidor **J.A. P.** – primo de **E.S. P**, diretor da APAC à situação.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores **E.S.P**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.056.832** e **J. A. P**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.042.970**, por, supostamente, ter cometido infrações administrativas, conforme descrito acima, referente ao teor dos fatos informados através do Memorando nº 29/2019/SEJUS-ASTEC.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.017.029**, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, agente penitenciária, **matrícula nº 300.017.039**, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.018.599** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **EVELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782155** e o código CRC **9FCE8898**.

Portaria nº 781/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do relatório (4781118), encaminhado através do Memorando 34/2019/SEJUS-CRJF, de que a servidora **K.C.Z.C.**, agente penitenciária, **matrícula nº 300.088.399**, no dia 19.02.2019, no interior do Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, em Buritis-RO, teria, supostamente descumprido a ordem direta do seu superior "para que não fotografar o apenado, José Pedro de Castro Lima, o que não foi obedecido pela mesma.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora, K.C.Z.C., agente penitenciária, matrícula nº 300.088.399, para apurar os fatos acima descritos e noticiados no Relatório do servidor e Memorando 34/2019/SEJUS-CRJF.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, agente penitenciário, matrícula nº300.017.029 MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, agente penitenciária, matrícula nº300.017.039, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, agente penitenciário, matrícula nº300.018.599** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Cidade, dia, mês por extenso de ano.



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 21/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA SABRINA EVANGELISTA ALMEIDA, Assistente**, em 21/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797768** e o código CRC **486C9979**.

Portaria nº 864/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e

Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.087105/2019-04

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a servidor **ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO**, agente penitenciário matrícula 300087860, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **25.02.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 01/03/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919104** e o código CRC **673B1607**.

Portaria nº 866/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.089663/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico**, a partir de 01.03.2019, a servidora **GRACIETE CASLOW MAIA MONTE**, agente penitenciária, matrícula 300017062, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932257** e o código CRC **34D4A87B**.

Portaria nº 867/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.082609/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Corregedoria Geral**, a partir de 01.03.2019, a servidora **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula 300117115, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932496** e o código CRC **F420DEA8**.

Portaria nº 869/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.084295/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Aruanã**, a partir de 01.03.2019, o servidor **LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO**, agente penitenciário, matrícula 300060535, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933048** e o código CRC **3205B973**.

Portaria nº 870/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.087157/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Corregedoria Geral**, a partir de 01.03.2019, o servidor **Márcio Coelho dos Santos**, Motorista, matrícula nº 300134781, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933376** e o código CRC **F6937E57**.

Portaria nº 872/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.089559/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Colônia Agrícola Penal**, a partir de 01.03.2019, o servidor **ADNILSON ARAUJO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300087541, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934044** e o código CRC **0A0F0544**.

Portaria nº 873/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.089649/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Colônia Agrícola Penal**, a partir de 01.03.2019, o servidor **JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300009134, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934372** e o código CRC **BBEE7377**.

Portaria nº 874/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.080544/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Gabinete**, a partir de 01.01.2019, o servidor **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula nº 300116742, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935890** e o código CRC **3AF846CA**.

Portaria nº 876/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.089383/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 01.03.2019, a servidora **ANA VALERIA FILGUEIRA**, agente penitenciária, matrícula 300016149, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936655** e o código CRC **3B976934**.

Portaria nº 877/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.091592/2019-00

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 05.03.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **BIANOR MIRANDA MAIA**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula nº **300141576**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, declaração 27621335-1.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940227** e o código CRC **CDD89B4D**.

Portaria nº 879/2019/SEJUS-CPPAD4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2019/SEJUS-CPPAD4 (4941338), o qual solicita a **redesignação da 4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019/COGER-SEJUS, instaurado através da Portaria nº 4778/2018/SEJUS/COGER, onde figuram como acusados os servidores **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.129.632 e **EDERSON MENDONÇA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.090.429, bem como a **substituição do 2º membro permanente**, qual seja, a servidora **Marlene Araújo do Nascimento**, matrícula 300.017.039, a qual será substituída pelo Agente Penitenciário **Aldo de Souza Carvalho**, matrícula 300.088.183.

Considerando que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora Marlene Araújo do Nascimento, matrícula 300.017.039, 2º. membro da Comissão Processante, nomeada para o feito, pelo servidor **Aldo de Souza Carvalho**, matrícula 300.088.183, o qual passará a atuar como membro da respectiva Comissão.

Art. 2º DESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 08/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940627** e o código CRC **B1A4D8BD**.

Portaria nº 882/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.091698/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa do Egresso de Vilhena/PATRONATO**, a partir de 08.03.2019, o servidor **EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**, agente penitenciário, matrícula 300099671, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944075** e o código CRC **10DA855D**.

Portaria nº 883/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.092298/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 08.03.2019, o servidor **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE O DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300042520, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena/PATRONATO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945295** e o código CRC **B435DA4B**.

Portaria nº 884/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.091239/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **23 a 30.04.2019**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **VILSON RAMOS LINDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116340, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **08.06.2018, 22.08.2018, 31.10.2018 e 13.02.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945749** e o código CRC **495CDEBC**.

Portaria nº 885/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.092416/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 08.03.2019, o servidor **MARCIO ROSELIO MORAIS**, agente penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena/PATRONATO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946148** e o código CRC **F18CEE34**.

Portaria nº 887/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.040577/2019-95

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 25.02.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ELIANA JESUS NICÁCIO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300055914, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09572901552019400036157001245222.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951752** e o código CRC **800CFC62**.

Portaria nº 892/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.434304/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, a partir de 08.03.2019, o servidor **JONATAS HARRISON SILVA NEVES**, agente penitenciário, matrícula 300140281, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955687** e o código CRC **A6241EF5**.

Portaria nº 893/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476727/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Rolim de Moura**, a partir de 01.01.2019, o servidor **ALEXSANDRO VIEIRA ALVES**, agente penitenciário, matrícula 300089086, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956906** e o código CRC **A7D615BB**.

Portaria nº 917/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095244/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Administração e Finanças**, a partir de 01.02.2019, o servidor **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, agente penitenciário, matrícula 300116295, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975803** e o código CRC **32B42284**.

Portaria nº 921/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095225/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Corregedoria Geral**, a partir de 11.03.2019, o servidor **CLEITON HENRIQUE TAVARES**, agente penitenciário, matrícula 300129616, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976864** e o código CRC **10CD09A9**.

Portaria nº 923/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095221/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa do Egresso de Vilhena/PATRONATO**, a partir de 08.03.2019, o servidor **EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300088363, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977397** e o código CRC **6E0FD57F**.

Portaria nº 926/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095190/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 11.03.2019, o servidor **VLADIMIR CALDEIRA PEREZ**, agente penitenciário, matrícula 300131577, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978152** e o código CRC **D6D5BB9B**.

Portaria nº 930/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095293/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue de Cacoal**, a partir de 20.01.2019, a servidora **DENISE RODRIGUES**, agente penitenciária, matrícula 300118577, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980442** e o código CRC **4F0CBE0C**.

Portaria nº 933/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015676/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura**, a partir de 15.01.2019, o servidor **WESLEY DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300120526, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981008** e o código CRC **7DC3ADE0**.

Portaria nº 941/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095189/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 11.03.2019, o servidor **RAFAEL FREIRE DE MENEZES**, agente penitenciário, matrícula 300137073, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984025** e o código CRC **A25FBD36**.

Portaria nº 942/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.096544/2019-08

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, a servidor **ROGÉRIO DA SILVA LINHARES**, agente penitenciário matrícula 300129578, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.03.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984338** e o código CRC **E2076D4E**.

Portaria nº 944/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.096776/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, a partir de 13.03.2019, o servidor **EDSON GONÇALVES DE ABREU**, agente penitenciário, matrícula 300098881, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

 Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984955** e o código CRC **EDAD97A9**.

Portaria nº 957/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095281/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Gestão de Pessoas**, a partir de 12.03.2019, o servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, agente penitenciário, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

 Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988260** e o código CRC **FFCCE6E6**.

Portaria nº 958/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097054/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico**, a partir de 11.03.2019, o servidor **RAIMUNDO BARROS FILHO**, agente penitenciário, matrícula 300088419, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988449** e o código CRC **ED88F233**.

Portaria nº 964/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097791/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 12.03.2019, o servidor **LIDIOMAR GONÇALVES**, agente penitenciário, matrícula 300042979, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994587** e o código CRC **984DADAF**.

Portaria nº 965/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097741/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 14.03.2019, o servidor **ADRIANO NONATO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300087780, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996030** e o código CRC **5A487892**.

Portaria nº 969/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097720/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Presídio Semiaberto de Ji-Paraná**, a partir de 14.03.2019, o servidor **DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300089613, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997136** e o código CRC **6F617BF3**.

Portaria nº 972/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097651/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 12.03.2019, o servidor **LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300093907, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997931** e o código CRC **580AD27E**.

Portaria nº 979/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.098769/2019-91

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a servidor **RODRIGO LOPES DOS SANTOS**, agente penitenciário matrícula **300136967**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Grupo de Ações Penitenciárias Especiais- Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **06.03.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001907** e o código CRC **D2EE99E1**.

Portaria nº 981/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.094526/2019-83

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 27.02.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300137921 Agente Penitenciária, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09572901552019400036175001247096.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003519** e o código CRC **21028D8C**.

Portaria nº 989/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 788/2019/SEJUS/NGC, **membros nomeados da Unidade Prisional Presídio Provisório Feminino - PEPFEM publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, reposição de peças, para atender as Unidades Prisionais, capital e do interior do Estado.

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Diretor Administrativo- Membro

Diretor de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO “PEPFEM”

Linardo Sérgio Paulino de Souza- Mat. 300093911- Presidente

Natália Rego Matias - Mat. 300116643-Membro

Charles Douglas da Silva Dias - Mat. 300065910-Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE

Edilaine Nunes Rosa - Mat. 300116497- Presidente

Joicimara Aparecida Brizidio - Mat. 300056836 -Membro

Cleber Vieira Paula- Mat. 300087752- Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis, Gestor(a) de Contrato**, em 12/03/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 12/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007961** e o código CRC **9ADE2DF5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.269545/2018-99

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 155/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Evertson Bento da Silva, Elene de Souza Oliveira, Júlio César Dino de Sousa e Yuri Bezerra Carvalho da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016402** e o código CRC **88F5096C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.321084/2018-72

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 154/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 048 - 15 de março de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/131>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/03/2019, às 06:02

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Celso Pizzi, Flavio de Sousa Oliveira e Neila de Araújo Novak França**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016019** e o código CRC **2B160456**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.185022/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 680/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Merinalda de Oliveira Rodrigues, Silvaney Lemos Barboza e Marcos Felix da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016314** e o código CRC **28B02509**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.145742/2018-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 46/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rubens Silva de Oliveira, Evandro Carlos de Andrade, Fábio da Silva, Fabiano Vieira Rodrigues, e Juraci Santos Duarte**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 22/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813053** e o código CRC **5E393E2C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.380367/2018-56

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 166/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rogério de Oliveira Mendonça, Lourivaldo da Silva Pohú e Ailton costa da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016489** e o código CRC **FB49E1BC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.350701/2018-47

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 121/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s): **Rodrigo Pessoa Ramos, Rodrigo Freitas Silva, Elias Dantas Pinto e Renan Cardoso de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 13/03/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016578** e o código CRC **140D820B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.054157/2018-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 586/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Aldo Pereira Silva, Antônio Pereira Silva, Antônio da Cruz, David Causto Nascimento de Oliveira, Fernando Egler Chorobura, Geraldo Barbosa da S. Júnior, Jhones Aleves Gondim, Leandro Roberto Gonçalves, Leomar José da Costa, Maurício Calixto da Silva, Rafael de Oliveira Moreira, Rosineide Candido de Almeida, Samuel Araújo Santos, Sandro Rosa Lima, Vanute Alves de Amorim**.no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016100** e o código CRC **70AEFF7F**.

SESAU

Portaria nº 547/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.031409/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, matrícula 300.009.307, CPF nº 114.133.442-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2019NE00679	33.90.30	7.000,00
1015	2087	2019NE00680	33.90.39	1.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016306** e o código CRC **2F8BAB66**.

Portaria nº 552/2019/SESAU-ASTEC

COMISSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU/SESAU/RO.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2002 e,

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde, **altera os membros integrantes da Comissão de Residência Multidisciplinar - COREMU “Lato Sensu”**, destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos, designada inicialmente pela Portaria nº. 1401/2018/SESAU-CRH de 01.08.2018, publicada no Diário Oficial de Rondônia, de 02.08.2018, passando a vigorar a seguinte composição:

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão de Residência Multidisciplinar e **NOMEAR** sem prejuízo de suas funções:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Marcela Milrea Araújo Barros	300042610	Enfermeira	Presidente
Fátima Sankari	300021325/326	Médica	Vice-Presidente

Art. 2º - NOMEAR, sem prejuízo de suas funções a Comissão Colegiada da **COREMU**

NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOCAL
Annemarie Schossig	Farmacêutica	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Área de Concentração - Farmácia	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Elaine Largura Biazati	Fisioterapeuta	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Área de Concentração - Fisioterapia	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Ana Paula Santos Cruz	Enfermeira	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Área de Concentração - Enfermagem	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Cristiane Ferreira Lamarão	Enfermeira	Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II
Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeira	Supervisora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II
Cristiane Oliveira Secundo	Enfermeira	Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência Emergência	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II
Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista	Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto	Hospital Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON
Aline dos Anjos Vilela	Enfermeira	Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem em Obstetrícia	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia
Thaís Capelli de Campos	Enfermeira	Supervisora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem em Obstetrícia	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º. de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde – SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030585** e o código CRC **D0024194**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº **0036.006127/2017-81**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº. 20/2017** advinda do **Pregão Eletrônico nº 01/2017** – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo visando a aquisição dos materiais e quantitativos abaixo discriminados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **Delta Comércio e Serviços Eireli - EPP CNPJ: 05.801.999/0001-91** vencedora dos itens (06,19,56,61,72), no valor total de **R\$ 90.265,50** (Noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Conforme Parece nº (0185990)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº **0036.006127/2017-81**, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 90.265,50 (Noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel de Oliveira, Ordenador de Despesa**, em 24/10/2017, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208502** e o código CRC **0FD331D5**.

AGEVISA

EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA**, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a justificativa e demais documentos apensos ao processo administrativo nº 0002.380931/2018-06 e parecer jurídico nº 20/2019 ASJUR/AGEVISA-RO, referente ao pagamento referente Tarifas Bancárias a fim de atender esta AGEVISA-RO realizada pela empresa denominada **BANCO DO BRASIL S.A** no período de **01 a 31/01/2019** e considerando a premente necessidade da continuidade do serviço executada pela contratada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 1.140,72 (MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A** referente ao pagamento de serviço executado, visando à regularização de pendências contraídas por esta Autarquia.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976085** e o código CRC **BE167989**.

EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA**, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a justificativa e demais documentos apensos ao processo administrativo nº 0002.363802/2018-45 e parecer jurídico nº 22/2019 ASJUR/AGEVISA-RO, referente ao Pagamento de Link de Internet a fim de atender esta AGEVISA-RO realizada pela empresa denominada **CLARO S.A** no período de **01 a 31/01/2019** e considerando a premente necessidade da continuidade do serviço executada pela contratada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 3.090,05 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**, em favor do **CLARO S.A** referente ao pagamento de serviço executado, visando à regularização de pendências contraídas por esta Autarquia.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983314** e o código CRC **59598D7C**.

EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o exposto nos autos supra e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado o Parecer n.º 24/2019 ASJUR/AGEVISA, proveniente do Processo Administrativo n.º 0002.097004/2018-10, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de Aluguel de imóvel utilizado pela Rede de Frios GTVEP/AGEVISA, visando à regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a EMPRESA POLIANO DE LIMA MARQUES. Considerando que a responsabilidade de fazer provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa das entidades do Poder Executivo Estadual, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CNPJ é do representante legal do órgão ou entidade, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS)** em favor de **POLIANO DE LIMA MARQUES**, referente ao pagamento de aluguel de imóvel visando a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 12/03/2019, às 05:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995956** e o código CRC **807EB180**.

EXTRATO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o exposto nos autos supra e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado o Parecer n.º 27/2019 ASJUR/AGEVISA, proveniente do Processo Administrativo n.º 0002.39118/2018-53, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de despesa de serviço, visando à regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a TICKET SOLUÇÕES HIDFGT S/A. Considerando que a responsabilidade de fazer provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa das entidades do Poder Executivo Estadual, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CNPJ é do representante legal do órgão ou entidade, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 1.902,76 (MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) em favor da TICKET SOLUÇÕES HIDFGT S/A, referente ao pagamento de despesa de serviço visando a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026632** e o código CRC **DB9A417C**.

CETAS

ERRATA

Na Portaria n.15/2019/CETAS-NSE de 30/01/2019, que nomeou servidores para compor Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria e Tutoria, para dar continuidade na

execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de **Alta Floresta do Oeste-RO**.

Onde-se-lê: NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro

Leia-se: NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Sidney Alves de Carvalho	Membro

Porto Velho (RO) 13 de março de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047483** e o código CRC **97785B62**.

FHEMERON

Portaria nº 111/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, os servidores abaixo relacionados que compõem a **comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almojarifado, referente ao exercício de 2018** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Floriano Prudente Braga – Presidente
Agente em Ativ. Administrativa – 300137676;

Elma Castro Barbosa – Membro
Auxiliar Em Ativ.Administrativa – 30002733;

Tânia Cristina de Moraes Mathias – Membro
Auxiliar em Serv. Saúde – 300017468;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 14/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047994** e o código CRC **04C56526**.

SEDUC

Portaria nº 1204/2019/SEDUC-SEF

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 11.03.2019, a servidora Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, matrícula nº 300050897, CPF 204.400.732-00, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Subgerência de Ensino Fundamental, para exercer a função de Coordenadora Estadual da Ação Conjunta Estudante Auditor (sem ônus).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972381** e o código CRC **22102087**.

Portaria nº 1236/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho e julho de 2018.

Matrícula	Nome	Junho	Julho
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	02	01

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 04:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 12/03/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994096** e o código CRC **1DCC9DB4**.

Portaria nº 1237/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.449460/2018-51**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ao (a) servidor (a) **JAIR LUCHESI**, matrícula nº **300024190**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995136** e o código CRC **FF250B12**.

Portaria nº 1275/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 31 (4974072) do Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
ALBA COSTA CAMPOS	300128725	01/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021049** e o código CRC **BF19B7CE**.

Portaria nº 1276/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 24 (4692379) do Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
CREUZA FELIX GOMES	300027737	04/02/2019.
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA	300050766	04/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021805** e o código CRC **EDB52404**.

Portaria nº 1277/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 18 (4985155) do Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
LILIAM MACHADO CAMARGO	300038737	01/06/2017

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022666** e o código CRC **CCA89111**.

Portaria nº 1285/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.089298/2019-99**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) IFRO, ao (a) servidor (a) **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300059541**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032172** e o código CRC **C806D373**.

Portaria nº 1304/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.052859/2019-02**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ao (a) servidor (a) **SIMONE PINHEIRO MATOS**, matrícula nº **300114998**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043257** e o código CRC **75A9EAC1**.

Portaria nº 1305/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.075436/2019-52**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **JONACIR DE BONI**, matrícula nº **300124529**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043451** e o código CRC **FAA6B7AE**.

Portaria nº 1306/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.074196/2019-79**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM ESTATÍSTICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, ao (a) servidor (a) **RUBENS BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº **300099625**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação
Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043657** e o código CRC **BCD71475**.

Portaria nº 1308/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.275806/2018-79**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ao (a) servidor (a) **SUZI MARA RAMIRES GONCALVES MAY**, matrícula nº **300051443**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044083** e o código CRC **DFC74AF0**.

Portaria nº 1309/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0033.039710/2018-80**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM EM ESTUDOS**

LITERÁRIOS, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, ao (a) servidor (a) **ELIETE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº **300012870**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/02/2018**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação
Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044359** e o código CRC **A7CE4A74**.

Portaria nº 1310/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.067244/2019-72**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, ao (a) servidor (a) **LETICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300136776**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045423** e o código CRC **A20AD6EC**.

Portaria nº 1311/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.285789/2018-88**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ao (a) servidor (a) **SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA**, matrícula nº **300024853**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045762** e o código CRC **9940FB81**.

Portaria nº 1313/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.068039/2019-24**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO**, ministrado pelo (a) FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ- FIJ , ao (a) servidor (a) **ELOISA VAGNER VALERIO ROCA**, matrícula nº **300141289**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046400** e o código CRC **E5C9310E**.

Portaria nº 1314/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.063171/2019-40**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, ministrado pelo (a) CENTRO DE ENSINO CLARETIANO , ao (a) servidor (a) **BRISA BROSEGHINI MACHADO**,

matricula nº **300125510**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046540** e o código CRC **1B182118**.

Portaria nº 1315/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.065235/2019-47**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS**, matricula nº **300141557**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046745** e o código CRC **0396B85A**.

Portaria nº 1316/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.463359/2018-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **LENILSON MAURICIO DE SOUZA**, matrícula nº **300141024**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/12/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046849** e o código CRC **26062720**.

Portaria nº 1324/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 35 (5029924) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
BENEDITA LOPES DA COSTA	300066130	14/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048202** e o código CRC **607DF4AC**.

Portaria nº 1326/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 37 (4678278) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
SELMA VERISSIMO DA ROCHA	300023130	11/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050318** e o código CRC **A050B490**.

Portaria nº 1822/2018/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.049395/2017-87.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017**.

Matrícula	Nome	Horas
300063191	Michele Trindade de Souza Santos	25
300014002	Wanderleia Luzia Benha Dalmaso Barbosa	24

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA FERNANDES, Técnico(a)**, em 26/04/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, Gerente**, em 01/05/2018, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507065** e o código CRC **13CA447E**.

Portaria nº 3658/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a **Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - CRE/SEDUC**, situada a Avenida Presidente Kennedy, nº. 552,

Centro, no Município de Pimenta Bueno, objeto do Processo Físico de n.º 01.1601.02015-0000/2014 – SEI (0029.114213/2018-37), instituída por meio da Portaria nº. 2.561/2017-GAB/SEDUC de 13/09/2017.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Nova Comissão.

- Sueli Vieira da Silva Moraes – Matrícula - 300013006.
- Marli da Silva Oliveira - Matrícula - 300051378.
- Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos - matrícula 300121960.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, revogando a Portaria nº. 2.561/2017-GAB/SEDUC de 13/09/2017, devidamente publicada no DOE/RO nº. 174, de 15.09.2017 pág. 57.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818652** e o código CRC **A9E6243E**.

Portaria nº 5747/2018/SEDUC-GFP

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.479165/2018-20**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA- Matrícula 300094564, ocupante o Cargo de Professor referencia 2 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 543/PCDS/PGE/2017, com a habilitação em Geografia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva, Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 25/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4206442** e o código CRC **95F0E75F**.

**HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019/SUPEL/RO (4477646); a Ata de Realização, o Resultado Por Fornecedor e o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico do Pregão Eletrônico nº 12/2019/SUPEL/RO (4994915); o Relatório Final do Pregoeiro (4996896); o Despacho da Gerência de Compras (5009461) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.441361/2018-21, cujo objeto é aquisição de material de premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 85.086.197/0001-86, vencedora do item 1, no valor de R\$ 11.984,96 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); INTERMEDIO BRINDES LTDA, CNPJ nº 21.883.166/0001-73, vencedora dos itens 2, 3 e 4, no valor de R\$ 28.868,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); e MSB COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 24.342.184/0001-36, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor de R\$ 82.433,44 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global R\$ 123.286,90 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048470** e o código CRC **23C73431**.

ERRATA

A Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, vem por meio desta oficializar a presente "Errata da Portaria nº 934/ATC/SEDUC/2019 de 20/02/2019" que sofreu as seguintes correções:

Onde se Lê:

CONTRATO- 218-PGE-2015	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Fernanda Amelina Lima	300117377
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Raimunda Leal Alves	300021861
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Helvécio Ferreira Nunes	300017189

Leia-se :

CONTRATO- 218-PGE-2015	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Fernanda Amelina Lima	300117377
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Maria Raimunda Leal Alves	300021861
Impactual Vigilância e Segurança Ltda	Comissão	Helvécio Ferreira Nunes	300017189

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

Onde se lê:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Leia-se

I - Acompanhar a prestação de serviço de vigilância e segurança.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure, Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040150** e o código CRC **D1F9994B**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando o Contrato nº 146/PGE-2013 (1366955 – p. 84/86), o Parecer 252/2019/SEDUC-CI (4972341), o Despacho SEDUC-ATC (4981479) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 0029.097082/2018-16, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$2.115,25 (dois mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 01 a 20 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona o CEEJA Vale do Guaporé – Município de Seringueiras/RO em favor de GLÓRIA CRISTINA TORRES, CPF nº 662.403.012-72.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044233** e o código CRC **9A274C84**.

IDEP

Portaria nº 16/2019/IDEP-GADM

Dispõe sobre a nomeação de membros da **Comissão Local** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2019;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Local** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito do IDEP, incumbida da execução do inventário físico, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art. 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Posição
Ananias Alves Filho	300143819	Presidente da Comissão
Napoleão de Oliveira Lovo	300148098	Membro da Comissão
Rose Carvalho Ferreira	300121498	Membro da Comissão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 12 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 13/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5014119** e o código CRC **4C9E928D**.

SEAS
AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 659/2017

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº **659/2017**, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento de Coffe Break, para atender o evento em homenagem ao dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no **Palácio Rio Madeira**, Salão Rosilda Shockness no **Município de Porto Velho - RO**, conforme Memorando nº 8/2019/SEAS-CODH, referente ao Processo Administrativo nº 0026.081520/2019-35, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS**, CNPJ

04.381.505/0001-02, no valor de **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015720** e o código CRC **36F288FE**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.241800/2018-61
Credor	DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	08.489.310/0001-23
Endereço	Av. Jamari N°5016, Bairro setor 02, no município de Ariquemes - RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da unidade Socioeducativa de Ariquemes, através da FEASE.
Contrato nº	083/PGE-2015
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	01.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R\$7.747,20 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender a unidade Socioeducativa no município de Ariquemes;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$7.747,20 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019, em favor da empresa: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 14 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 14/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045582** e o código CRC **EB26DB0A**.

SEAGRI

Portaria nº 33/2019/SEAGRI-GECOC

Dispõe sobre a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/ 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, a saber:

1. Bruno Vinícius de Souza Faustino – CPF 015.864.712-28 – Assessor;
2. Isabelle Dayane Carvalho Rosa Minosso – CPF: 935.621.872-20 – Executor de Projetos – COAFI;
3. José Santos de Oliveira – CPF: 067.990.512-04 – Engenheiro Agrônomo;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida pelo nomeado no inciso I, deste artigo, ao passo que a secretaria executiva será exercida pelo nomeado no inciso II, deste artigo.

Art. 3º Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

1. analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público e apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
2. declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;
3. julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;
4. dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;
5. elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;
6. exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da SEAGRI ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no DOE.

Art. 8º O prazo da vigência desta comissão se dará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revoga-se a Portaria nº 54/2018/SEAGRI-ASJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 188 – 15 de outubro de 2018.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Porto Velho, 14 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038265** e o código CRC **5F00E3F4**.

IDARON

Portaria nº 207/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.098588/2019-82

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300100786	Alexandre Montibeler Tiussi	2019	04 a 18/03/2019	06 a 20/08/2019	SRDASFG

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 13/03/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018464** e o código CRC **997DDFD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2019/ALFA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 38/2019/ALFA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.275147/2018-20, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADO** a licitação para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE) DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE VILHENA NO ESTADO DE RONDÔNIA E NO MUNICÍPIO DE COMODORO NO ESTADO DO MATO GROSSO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA (SERVIÇOS) PARA ATENDER A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** - no valor total de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	R\$ 1.330.000,00

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 14/03/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036778** e o código CRC **3E2BF8DE**.

EMATER

Portaria nº 166/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.069343/2019-88 e Memorando nº 4/2019/EMATER-PROJU,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das Férias do empregado **HERMES JOSE DIAS FILHO**, matrícula: 213, Cargo: Procurador Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica-PROJU, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que estava marcada para 11/03 a 15/03/2019 passando o gozo para ser usufruído no período de 29/04/2019 a 03/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024912** e o código CRC **25417F34**.

Portaria nº 167/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.080415/2019-48 e Requerimento do empregado datado de 08/02/2019 e,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito conforme Parágrafo Único do Art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA**, matrícula: 3824, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado Escritório Local de Costa Marques, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 08/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040338** e o código CRC **CA816B71**.

Portaria nº 168/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.086938/2019-06 e Memorando nº 16/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias, do empregado **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas para o mês de Março/2019, passando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040416** e o código CRC **F482FFCA**.

Portaria nº 169/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 23/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, os empregados abaixo relacionados, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal-GEDEP/DIDEP para a Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI.

Matrícula	Nome	Cargo
1142	Ana Claudia Gomes da Trindade Nascimento	Técnico Administrativo Nível Superior
3123	Edna Seulânia Gomes Oliveira de Souza	Administrativo
615	Lucimar Alencar de Menezes	Técnico Administrativo Nível Superior
956	Marcus Antonio Gomes da Silva	Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 2º - REMOVER, a empregada abaixo relacionada, da Gerência de Bem-Estar Social-GEBS para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoal-GEDEP/DIDEP.

Matrícula	Nome	Cargo
458	Utenilda Oliveira de Carvalho	Extensionista Social Nível Superior

Artigo 3º - A Portaria entra em vigor na data de 14/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040476** e o código CRC **E814331D**.

Portaria nº 170/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Ofício nº 0085/GAB/PM/JP/2019 de 12/03/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula: 1379, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quando de Pessoal da EMATER-RO, para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, em atendimento ao Ofício nº 0085/GAB/PM/JP/2019, no período de 13/03/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 13/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040699** e o código CRC **3BB5CC0B**.

Portaria nº 171/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Ofício nº 126/GP da Assembleia Legislativa do Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a empregada **ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO**, matrícula: 4388, cargo: Administrativo, pertencente ao Quando de Pessoal da EMATER-RO, para a Assembleia Legislativa do Estado, em atendimento ao Ofício nº 126/GP, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042582** e o código CRC **0E790643**.

Portaria nº 172/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Ofício nº 223/GP da Assembleia Legislativa do Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a empregada **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, matrícula: 3496, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quando de Pessoal da EMATER-RO, para a Assembleia Legislativa do Estado, em atendimento ao Ofício nº 223/GP, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043162** e o código CRC **23AFA43C**.

Portaria nº 173/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

-Considerando Requerimento do empregado e, o Artigo 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias ao empregado **PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO**, matrícula: 1845, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, resta ainda 30 dias de gozo de licença prêmio conforme Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 03/07/2019 a 01/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050959** e o código CRC **DA51614F**.

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2019 DO CONTRATO Nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO E A EMPRESA SAAE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO, Entidade Pública de Direito Público instituída nos termos da Lei nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 002/2016, conforme Processo Nº 01.1925.00603-000/2015, que se regerá pela

legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DIRETORIA DA CONTRATADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da mudança de diretoria da Contratada - onde se lê; Neste ato representado pelo Sr. JOÃO DOMINGOS BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 234.858 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 698.605.992-20, residente e domiciliado em Primavera de Rondônia/RO, leia-se: neste ato representado pelo Sr. ROQUE GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 338474 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 326.847.542-68, residente e domiciliado em Primavera de RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 002/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047549** e o código CRC **860B5F42**.

ATA
I APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2018

Ata de Registro de Preço Nº 017/2018

Data da Abertura: 24/07/2018

Pregão Eletrônico Nº 032/2018

Data de Julgamento: 07/08/2018

Data Homologação: 20/08/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura aquisição de Insumos (**Ração para aves**) para atender as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Aos **onze dias do mês de março de dois mil e dezenove** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice-Presidente – José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Considerando que a Ata de registro de preço ID (1673466) no item 06 “ dotação orçamentária”, foi previsto a execução da mesma na fonte 0240 (Recursos diretamente arrecadados pela unidade) e no programa de trabalho: 19.025.20.606.2024.2019 (Promover assistência técnica e extensão rural);

Considerando que a fonte 240 trata-se de uma receita prevista com as seguintes arrecadações:

- Remuneração de depósitos bancários: essa remuneração ficou aquém do esperado em função da redução dos recursos advindos de contratos com o Governo Federal e de ATER, uma vez que a União estabeleceu política de redução e novos contratos para a prestação do serviço de ATER junto a Agricultura Familiar, em fase da crise financeira enfrentada no país.
- Serviços administrativos e Com. Gerais: Essas receitas estavam previstas com a arrecadação de taxas dos serviços prestados pela elaboração de projetos de crédito rural, junto aos agricultores familiares e contratos, ocorreu uma redução na elaboração de projetos em função do nível de endividamentos do público alvo da EMATER-RO, conjuga essa diretamente relacionada a crise financeira vivenciada pelo país;
- Alugueis e arrendamentos: essas receitas foram prevista para serem arrecadadas com a locação do CENTRER, no entanto em função da transformação da EMATER-RO em autarquia pública, exigiu a regulamentação por Lei, por cobrança de taxas de prestação de serviços, vez que esses serviços anteriormente eram prestados sem a necessidade dessa disposição legal. Diante dessa nova exigência, esta entidade ficou impedida de locar essas instalações, com isso não houve arrecadação prevista, mas foram tomadas providências buscando apoio junto a Procuradoria do Estado, que já elaborou minuta de Projeto de lei para regulamentar a cobrança de taxas, a qual será encaminhada a Assembléia Legislativa, para apreciação e posterior sanção do Governador.

Considerando o encerramento do exercício de 2018, nos termos do decreto n.º 23.205 de 21 e setembro de 2018;

Considerando a abertura do exercício de 2019 onde trás nova programação orçamentária e financeira nos termos do PPA, LOA/2019 Lei n.º 4.455/2019 de 07 de janeiro de 2019;

Considerando ainda, que os materiais de consumo “ração” serão para utilização na alimentação dos animais em criação no Centro de Treinamento-Centrer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Fica alterada a programação orçamentária, passando a vigorar na ação 19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade na fonte 100 (Recursos Ordinários).

1.2 ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2018.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985391** e o código CRC **7B00ACE9**.

ATA I APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018

Ata de Registro de Preço Nº 012/2018

Data da Abertura: 10/04/2018

Pregão Eletrônico Nº 016/2018

Data de Julgamento: 04/05/2018

Data Homologação: 14/05/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura aquisição de Insumos (**Ração e adubos**) para atender as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Aos **quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av.

Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice-Presidente – José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Considerando que a Ata de registro de preço ID (1673466) no item 06 “**dotação orçamentária**”, foi previsto a execução da mesma na fonte 0240 (Recursos diretamente arrecadados pela unidade) e no programa de trabalho: 19.025.20.606.2024.2019 (Promover assistência técnica e extensão rural);

Considerando que a fonte 240 trata-se de uma receita prevista com as seguintes arrecadações:

- **Remuneração de depósitos bancários:** essa remuneração ficou aquém do esperado em função da redução dos recursos advindos de contratos com o Governo Federal e de ATER, uma vez que a União estabeleceu política de redução e novos contratos para a prestação do serviço de ATER junto a Agricultura Familiar, em fase da crise financeira enfrentada no país.
- **Serviços administrativos e Com. Gerais:** Essas receitas estavam previstas com a arrecadação de taxas dos serviços prestados pela elaboração de projetos de crédito rural, junto aos agricultores familiares e contratos, ocorreu uma redução na elaboração de projetos em função do nível de endividamentos do público alvo da EMATER-RO, conjura essa diretamente relacionada a crise financeira vivenciada pelo país;
- **Alugueis e arrendamentos:** essas receitas foram prevista para serem arrecadadas com a locação do CENTRER, no entanto em função da transformação da EMATER-RO em autarquia pública, exigiu a regulamentação por Lei, por cobrança de taxas de prestação de serviços, vez que esses serviços anteriormente eram prestados sem a necessidade dessa disposição legal. Diante dessa nova exigência, esta entidade ficou impedida de locar essas instalações, com isso não houve arrecadação prevista, mas foram tomadas providencias buscando apoio junto a Procuradoria do Estado, que já elaborou minuta de Projeto de lei para regulamentar a cobrança de taxas, a qual será encaminhada a Assembléia Legislativa, para apreciação e posterior sanção do Governador.

Considerando o encerramento do exercício de 2018, nos termos do decreto n.º 23.205 de 21 e setembro de 2018;

Considerando a abertura do exercício de 2019 onde trás nova programação orçamentária e financeira nos termos do PPA, LOA/2019 Lei n.º 4.455/2019 de 07 de janeiro de 2019;

Considerando ainda, que os materiais de consumo “ração” serão para utilização na alimentação dos animais em criação no Centro de Treinamento-Centrer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Fica alterada a **programação orçamentária**, passando a vigorar na ação 19.025.20.122.2024-2087 – **assegurar a manutenção administrativa da Unidade na fonte 100 (Recursos Ordinários)**.

1.2 ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2018.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5044736 e o código CRC E043A8B5.

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 054/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para análise de impugnação e possível alteração no objeto. Após análise, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 15 de Março de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 15/03/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057363** e o código CRC **DD9CF297**.

Decisão nº 1/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a Aquisição de material de consumo sendo: **1 Mola para porta de vidro - mola de chão, 1 Dobradiça interior GMS e Serviço de troca de mola e dobradiça para atender as necessidades emergenciais do Escritório Local de JARU/RO**, no valor total de **R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **ERNANDO TEIXEIRA LUCAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.055.869/0001-10, conforme parecer jurídico nº. 047/2019/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 5035526, Processo SEI nº. 0011.018559/2018-02. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037922** e o código CRC **B2418257**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/EMATER-RO

Reedita as normas instituídas por meio da Instrução Normativa 001/2015 / EMATER-RO, que versam sobre a emissão da Declaração de Aptidão - DAP ao PRONAF, e dá outras providências.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e o Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando a necessidade de atualizar as normas internas da EMATER-RO que regulamentam a emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, anteriormente regulamento no âmbito interno pela Instrução Normativa nº 001/2015/EMATER-RO; e,

- Considerando a edição da Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Implantar, em sua integralidade, no âmbito da EMATER/RO, a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal, que regulamenta as condições e procedimentos gerais para a emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP, no âmbito da EMATER-RO.

Parágrafo Primeiro - A regulamentação de que trata o *caput*, será automaticamente substituída no âmbito da EMATER-RO, por norma posterior emitida pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal, que trate acerca da emissão de DAP, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Segundo - Além das normas gerais que estabelecem os procedimentos para a emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, estabelecidas na Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal, anexo I, da presente Instrução Normativa, aplicam-se no âmbito da EMATER-RO, as seguintes disposições:

Dos procedimentos:

Artigo 2º - Ao agricultor familiar, solicitante da DAP, caberá obrigatoriamente apresentar os documentos pessoais e da unidade familiar de produção, além da comprovação de renda, referente aos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Dos documentos elencados no *caput* do art. 2º, bem como da DAP emitida, ficará uma cópia assinada pelo emitente e pelo agricultor familiar arquivada na unidade administrativa onde essa estiver sido fornecida, que farão parte integrante do dossiê do agricultor familiar beneficiário.

Artigo 3º - A emissão de DAP somente se dará a pedido do agricultor familiar, que comprove vínculo com a unidade de produção familiar e lhe será deferida/fornecida somente após visita técnica, por parte do extensionista emitente, à unidade produtiva, quando serão averiguadas se o requerente faz jus a DAP requerida.

Parágrafo Primeiro - As informações prestadas pelo agricultor familiar, para emissão da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, são de caráter declaratórias e voluntárias, de responsabilidade do agricultor familiar solicitante, assumindo aquele, na forma da lei, a responsabilidade pelos dados registrados na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Parágrafo Segundo - Ao agente emissor, (extensionista emitente da DAP) recai a responsabilidade subsidiária^[1]

Artigo 4º - O agente emissor (emitente da DAP), se obriga a conhecer e ter domínio sobre o teor da legislação vigente acerca da matéria, em especial os seguintes dispositivos legais:

a) Lei 11.326 de 24 de junho de 2006;

b) Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal, anexo I da Instrução Normativa;

c) Manual de Crédito Rural – MCR, atualizado em 05.02.2019, em especial o seu Capítulo 10, anexo II da presente Instrução Normativa;

d) Manual de Emissor de DAP do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, anexo III da presente Instrução Normativa;

e) Plano Safra da Agricultura Familiar;

f) Resoluções do Banco Central do Brasil que tratam do crédito rural para a agricultura familiar.

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente proibida a emissão de DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, para produtores rurais que não estejam enquadrados nos dispositivos da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 - (Lei da Agricultura Familiar).

Parágrafo Segundo - Os profissionais (extensionistas) empregados da EMATER-RO, não poderão emitir DAP para agricultores com unidades produtivas plotadas em outras unidades administrativas da EMATER-RO, que não seja a de sua área de abrangência/jurisdição, ressalvados os casos específicos, desde que, com autorização prévia, por escrito, da presidência da EMATER-RO.

Artigo 5º - Cabe ao agente emissor da DAP (extensionista) promover todas as diligências necessárias no sentido de evitar quaisquer danos ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, resguardando-se a si e à instituição.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revoga-se a Resolução nº 04/2018/EMATER-RO e as demais disposições em contrário no âmbito da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2019.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

[1] Responsabilidade subsidiária - o Agente Emissor (extensionista emitente), pelo fato de ter a prerrogativa de se negar a emitir a DAP, desde que tenha dúvidas sobre os dados declarados e o Agricultor Familiar não apresentar a documentação solicitada e pertinente para saná-las, responde subsidiariamente pelos dados registrados. Em casos de DAP irregulares que permitiram acesso a quaisquer das políticas públicas dirigidas a essa categoria de produtores lastreadas na DAP, primeiramente, o Agricultor Familiar responde pelos dados e processo poderá alcançar o Agente Emissor se no processo investigatório do fato induzir à conclusão de sua participação. Portanto, o Agente Emissor deve buscar a veracidade dos dados registrados.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 14/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981232** e o código CRC **0CC780BD**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019/EMATER-RO

Regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária – PPTIV.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04 e, Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

-Considerando os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;

-Considerando que a regulamentação dos processos de transferência interna coaduna com os interesses da política de gestão de pessoas, ressaltando-se o objetivo estratégico de maximizar a governança, sem acarretar qualquer ônus financeiro à EMATER-RO, exceto os estabelecidos por lei e regulamentos internos desta EMATER-RO;

-Considerando o artigo 469 § 1º da CLT o qual dispõe sobre exceções para transferência quando nos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço;

- Considerando o artigo 469 § 2º da CLT o qual dispõe que é lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado; e,

- Considerando a Informação da Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, da existência de vagas nas unidades operacionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os critérios que permitirão aos empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, contratados sob o Regime Celetista, aderirem ao Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária – PPTIV entre as Unidades Operacionais da EMATER-RO.

Das Disposições Preliminares:

Artigo 2º - O Processo Permanente de Transferência Interna Voluntária – PPTIV consiste no pedido, para mudança de domicílio, no âmbito da EMATER-RO, de empregado pertencente ao seu quadro efetivo, mediante classificação e habilitação no processo de transferência.

Artigo 3º - O Processo Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV permitirá:

I - Oferecimento de vaga decorrente da necessidade no quadro de lotação, a empregado inscrito e habilitado, podendo ocorrer o ajuste do quadro, decorrente da transferência, ocasionando outra(s) transferência(s), concomitantemente ao deslocamento do servidor.

II - Permuta entre empregados, hipótese em que haverá o deslocamento recíproco entre os empregados ocupantes de cargos de mesma denominação e atribuições.

III - Os pedidos de permuta entre empregados de cargos de denominação diferentes ficam condicionados a:

a) necessidade para atender o quadro de vagas;

b) parecer da Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, acerca da disponibilidade de vagas; e,

c) parecer das Unidades interessadas e a Diretoria imediata, acerca da pertinência e da compatibilidade entre os cargos dos servidores e as novas atribuições que exercerão.

Artigo 4º - A inscrição no PPTIV não enseja a transferência, mas a garantia de participar do processo seletivo, conforme a ordem de classificação.

Artigo 5º - A existência do quadro de lotação não garante o preenchimento da vaga, dependendo a sua ocupação da análise da conveniência e oportunidade pela Diretoria imediata ratificada pelo Diretor Presidente.

Artigo 6º - Caberá à Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, gerir o PPTIV da EMATER-RO.

Dos Requisitos:

Artigo 7º - São requisitos para a participação do PPTIV:

I - pertencer ao quadro de empregados da EMATER-RO.

II - ser ocupante do cargo objeto da vaga disponível.

III - não ter sido transferido em virtude de permuta há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de transferência.

IV - já ter transcorrido o tempo mínimo de 02 (dois) anos de permanência na localidade de lotação, se lotado em virtude de nomeação para cargo efetivo.

Das Inscrições:

Artigo 8º - As inscrições no Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária serão realizadas de acordo com o prazo estabelecido em edital.

I - A Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, manterá o quadro lotação e necessidade de vagas atualizada, devendo publicá-lo a cada alteração ou semestralmente no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial da EMATER-RO.

Artigo 9º - As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição, Anexo I, disponibilizado no sítio da EMATER-RO e, deverão ser apresentados a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, protocolados em meio físico (papel) ou envio por meio eletrônico em endereço de e-mail informado no edital de chamamento.

Artigo 10 - É de responsabilidade do empregado inscrito, acompanhar a efetivação de sua inscrição.

Artigo 11 - O empregado interessado em ser movimentado poderá se inscrever no PPTIV, de acordo com a existência de vagas na localidade pretendida, conforme elencadas no Edital.

Artigo 12 - O quadro de vagas poderá ser alterado a qualquer tempo. Sempre que houver a necessidade de alteração do presente anexo, o mesmo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial da EMATER-RO.

Artigo 13 - A inscrição poderá conter até 03 (três) localidades para transferência.

Artigo 14 - As informações prestadas pelo empregado são de sua inteira responsabilidade e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de transferência, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

Artigo 15 - Verificada qualquer irregularidade formal, a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE consultará o candidato para esclarecimento.

Artigo 16 - Serão aceitas, a qualquer tempo antes da efetivação da transferência: a inscrição, a exclusão do cadastro ou a alteração nas opções de localidade para transferência.

Artigo 17 - Na análise da classificação, será considerado o último formulário preenchido pelo empregado, de inscrição, exclusão ou alteração nas opções de localidade para transferência.

Da Classificação:

Artigo 18 - Havendo número de interessados superior ao das vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

I - data e horário da inscrição, mediante requerimento apresentado a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, protocolados em meio físico (papel) ou envio por meio eletrônico em endereço de e-mail informado no edital de chamamento.

II - possuir formação superior a exigível para a vaga disponível.

III - maior tempo de efetivo serviço na EMATER-RO.

IV - possuir maior tempo de efetivo serviço na localidade da qual deseja ser transferido.

V - ter na localidade de destino residente o cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste na Sua Declaração de Imposto de Renda.

VI - possuir curso superior em qualquer área do conhecimento.

VII - maior idade.

VIII - maior prole.

Artigo 19 - A compilação das inscrições, bem ainda das análises do preenchimento dos requisitos de participação ao certame, serão realizadas pela Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, que divulgará no sítio eletrônico oficial da EMATER-RO a relação de empregados interessados na transferência por localidade, e na ordem de classificação.

Artigo 20 - Na compilação dos pedidos serão observadas eventuais restrições de ordem médica, incompatíveis com as atividades inerentes à unidade de transferência.

Artigo 21 - A classificação não dá direito aos candidatos à transferência, podendo a Administração, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente ou de acordo com a conveniência e oportunidade, devidamente fundamentado, promover o cancelamento do processo seletivo de transferência.

Dos Recursos:

Artigo 22 - Do indeferimento do pedido, caberá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (no mesmo endereço de inscrição), recurso dirigido à Presidência, a qual decidirá no prazo de até 03 (três) dias, tratando-se de única e última instância.

Artigo 23 - O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, com justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações, sob pena de não conhecimento.

Artigo 24 - Decididos os recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua interposição, prevalecerão às informações disponibilizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial da EMATER-RO.

Das Disposições Gerais:

Artigo 25 - A transferência dar-se-á mediante expedição de Portaria, publicada no sítio eletrônico da EMATER-RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

Artigo 26 - O empregado transferido terá o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na nova sede, especificada na respectiva Portaria de transferência.

Parágrafo único - No prazo acima indicado não haverá descontinuidade do serviço, devendo o empregado se programar para não incidir em falta no trabalho.

Artigo 27 - Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o artigo 26 será contado a partir do término do afastamento.

Artigo 28 - Visando alcançar o maior número de interessados, a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE e a Assessoria de Comunicação-ASCOM, promoverão à divulgação sistemática da presente instrução.

Artigo 29 - Os casos omissos serão encaminhados, após análise da Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, para deliberação da Presidência.

Artigo 30 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/03/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052784** e o código CRC **5C7AB39A**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 288/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
assinado às 10h30min.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 288, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0100	16.000,00
TOTAL				112.722,80

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319007	0100	16.000,00
TOTAL				16.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1342.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição gêneros alimentícios para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 05.858.023/0001-55
Endereço: Rua. Londrina, 149 – Distrito Warta – CEP. 86150-000 - Londrina - PR		
E-mail: contato@fomentodistribuidora.com.br ; fomentodistribuidora@gmail.com	Fone: (43) 3328-2290	Celular: (43) 99935-2024

Representante: Marcelo Corrêa	RG: 5.379.613-3	CPF: 698.060.129-68
--------------------------------------	------------------------	----------------------------

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Café torrado e moído embalagem a vácuo de 500 gramas de 1º qualidade, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega).	Pacote	2.227	ODEBRECHT	6,64	14.787,28

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

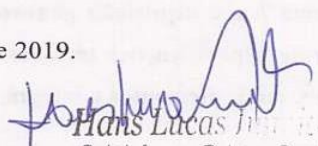
Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 030/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


Hans Lucas
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO

Data e horário da assinatura: 14 / 03 / 19 às 10 : 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Sr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1342.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição gêneros alimentícios para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 12.877.273/0001-06
Endereço: Av. Jose Vieira Caula, 6111, Bairro Igarapé, Cidade de Porto Velho/RO.	
E-mail: deliciadonorte@gmail.com	Fone: (69) 3222-1743

Representante: Diogo Gleidson Szimanski	RG: 612.173 SSP-RO	CPF: 702.499.702-87
--	---------------------------	----------------------------

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Açúcar Cristalizado na cor branca sacarose de cana de açúcar, pacote com 02 kg, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega).	Pacote	1.439	TIO CHICO	3,96	5.698,44

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

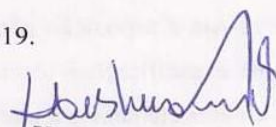
Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 030/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


Hans Lucas Inácio
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO

Data e horário da assinatura: 14 / 03 / 19 às 10 : 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Sr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1342.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição gêneros alimentícios para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: HOLANDA PAPELARIA EIRELI	CNPJ: 63.772.925/0001-70
Endereço: Nações Unidas, 289, KM1, Porto Velho-RO	
E-mail: licitacao@holandapapelaria.com.br	Fone: (69) 3221-2980

Representante: Francisco Severino Iananês de Oliveira Junior	RG: 752.676 SSP	CPF: 527.990.932-72
---	------------------------	----------------------------

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Chá Mate comum, caixa com 10 sachês, com peso de 02 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega).	Caixa	384	MOINHO	2,74	1.052,16
04	Chá Erva Doce, caixa com 10 sachês, com peso de 02 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega).	Caixa	536	KI DELICIA	2,98	1.597,28
TOTAL						2.649,44

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

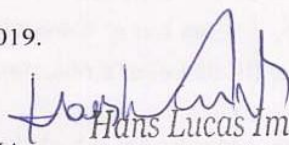
Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 030/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO

Data e horário da assinatura: 14 / 03 / 19 às 10 : 30

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CONTRATANTE E **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede a Rua Florianópolis, 1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jadir Roberto Hentges, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1412058 SSP/RO, inscrito no CPF nº 690.238.750-87, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.966/PMC/2018, residente e domiciliado na Avenida Rides Scharff, 4720, Parque Brizon, no município de Cacoal/RO, celebraram o presente termo aditivo conforme Processo Administrativo nº 3001.1602.2016/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 1.960,96 (mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00101 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00139, ambas no valor de R\$

1.634,13 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual de 2020) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2019.


Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
(assinado em 01/03/2019 às 08h30min)

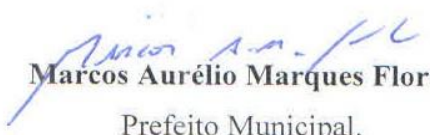
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 061/ASJUR/18, de 31 de Dezembro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 13/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12/04/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 643/SEMADS/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.601.0020.1014, Elemento de Despesa 44.90.52, Ficha 6102; **Valor Global:** R\$ 15.999,00 (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 100352, de 01/01/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Vinícius Alalan de Carvalho.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 14/03/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 005/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 005/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 18/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Alto Alegre Dos Parecis/RO, compreendendo a **ROTA 03**; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** até 20/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Fichas 144; **Valor Global:** R\$ 18.385,18 (Dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); **Nota de Empenho:** 208 de 18/02/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Fevereiro de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

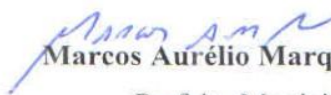
(ASSINADO EM 18/02/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 006/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 006/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 18/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Alto Alegre Dos Parecis/RO, compreendendo a **ROTA 05**; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** até 15/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.003.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Fichas 144; **Valor Global:** R\$ 18.064,28 (Dezoito mil sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **Nota de Empenho:** 209 de 18/02/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Fevereiro de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

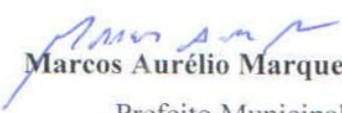
(ASSINADO EM 18/02/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 007/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 007/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 18/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Alto Alegre Dos Parecis/RO, compreendendo a **ROTA 06**; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** até 12/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Fichas 144; **Valor Global:** R\$ 10.174,46 (Dez mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **Nota de Empenho:** 210 de 18/02/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Fevereiro de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 18/02/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 008/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 008/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 18/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Alto Alegre Dos Parecis/RO, compreendendo a **ROTA 07**; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** até 20/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Fichas 144; **Valor Global:** R\$ 14.151,80 (Quatorze mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** 211 de 18/02/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Fevereiro de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 18/02/2019 às 08h00min)

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019/CPL
AMPLA CONCORRÊNCIA.
Processo nº1-239/GABINETE/2019

Objeto: **Aquisição de 1 (um) veículo automotor 0 km (zero quilômetro) utilitário, tipo: camionete, PIK UP, para atender as necessidades do GABINETE da Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **Valor estimado: R\$ 174.710,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dez reais).** Início das propostas: **19/03/2019** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **28/03/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13/03/2019.


Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 384/2019/SEMPHAN. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Prédio Público para atender a Guarda Mirim do Município.** VALOR ESTIMADO: **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** DATA DE ABERTURA: **02 abril de 2019, às 09h00min.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 14 de março de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 14/03/2019 às 12h124min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2019/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO 203/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13238, 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13227.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 16 de abril de 2019 Horário que iniciara a sessão.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 14 de março de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 14/03/2019 às 13h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 006/2019/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO 205/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13228.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 17 de abril de 2019 Horário que iniciara a sessão.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 14 de março de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 14/03/2019 às 13h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. **AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 201/2019/SEMOSP.** **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação em Blocos Sextavados com Meio fio, Sarjeta e Drenagem Superficial , localizado na Rua Samaúma, no Setor I e Rua Vitória no Setor III, neste Município de Buritis, em uma área total de 3.308,28m² e de 535,30 metros lineares. VALOR ESTIMADO: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DATA DE ABERTURA: 01 abril de 2019, às 09h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.**

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 14 de março de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 14/03/2019 às 11h124min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Aquisição de brinquedos para playground, atendendo ao convênio nº 411/PGE/2018, com o valor total estimado em R\$ 21.783,34 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 19/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 29/03/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/03/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de Março de 2019.



Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(assinado em 15/03/2019 às 09h30min)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0375/2018

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E EXTRA MAQUINAS S/A.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato n°.0375/18.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato n°.0375/2018/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 817/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 15 de fevereiro de 2019.



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 15/02/2019 às 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de janeiro de 2018 e 026 de 01 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço Por LOTE**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada para realização de EXAMES LABORATORIAIS, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **14/03/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **29/03/2019** e início da sessão pública: dia **29/03/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R\$ 87.315,00** (oitenta e sete mil trezentos e quinze reais).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara-RO em 14 de Março de 2019.



JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019
EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da instalação com fornecimento de Luminárias Públicas de Led de no mínimo 86 W, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio nº 026/16/PJ/DER-RO, valor estimado de R\$: 39.956,05 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 207/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 15 de Março de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

(assinado em 15/03/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/GP/2019

Processo Administrativo n.º 1-3812/2018 - SEMECCEL. Partes: Município de Jaru/RO e Fretur Transportes de Passageiros Ltda – Epp. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru/RO. A contratada prestará os serviços do Lote 04. **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias letivos. **Valor:** R\$ 1.148.933,52. **Dotação Orçamentária:** Nota de Empenho n.º 1031 – Ficha 217; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 218.287,40. Nota de Empenho n.º 1032 – Ficha 215; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 219.489,52. Nota de Empenho n.º 1033 – Ficha 214; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 120.065,40. Nota de Empenho n.º 1034 – Ficha 216; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 591.091,20. **Data de Assinatura:** 06/03/2019.

Jaru/RO, 14 de março de 2019.


BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 14/03/2019 às 08h55min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CPL/2019

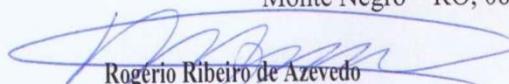
A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 11/03/2019 até o dia 11/04/2019**.
Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **11/04/2019 às 09h00min**.

Processo Administrativo: nº 75/SEPAGRI/2019

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 08 de março de 2019.


Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
(assinado em 08/03/2019 às 10h25min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 005/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEMFAP), SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIO (SEMAPC), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR) E GABINETE DO PREFEITO. Valor estimado em (2.235.267,11) Dois milhões duzentos e trinta e cinco mil reais e duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos) ABERTURA de propostas e início da sessão pública: dia 01/04/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.**

Pimenteiras do Oeste- RO, 14 de Março de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 14-03-2019 As 12:20min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. – **OBJETO** – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO DE INHAME: PLANTADEIRA, PEPARADORA DE SOLO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA E ARRANCADEIRA** com a Finalidade de Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Crespo/RO, conforme **CONVÊNIO nº 390/PGE-2018** e Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 06.001.20.608.0040.1.086 – **Aquisição de Implementos Agrícolas Cultura do Inhame – Convênio nº 390/PGE-2018**. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 128/2019; **IV - DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ R\$ 101.166,67 (Cento e Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, sendo apurado através do Banco de Preços em Atas de Pregões realizados no referido exercício, estando devidamente comprovado no respectivo Processo Licitatório. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.* **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.licitanet.com.br ou tel. (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 11 de março de 2019.


GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

**ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Processo Adm. nº 279/2019/SEMECE
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006
ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº
1613/GP/PMT/2016.
(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO AMBITO REGIONAL:
THEOBROMA, JARU, JI PARANA, VALE DO PARAISO, VALO DO ANARÍ,
ARIQUEMES E CACAULANDIA-RONDONIA).**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** que fará realizar Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 105.189,24 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). no dia 28 de Março de 2019, às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**. THEOBROMA/RO, 15 de Março de 2019 , ÀS 07:59HS


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DOS
AGRICULTORES DE JACILÂNDIA - COOPERLÂNDIA
CNPJ: 06.972.521/0001-97 // I.E: 00000001311417
Rua Evandro Chagas, nº 2152, setor 01.
Campo Novo de Rondônia CEP: 76.887-970
E-mail: cooperlandia@gmail.com
Rondônia – Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES DE JACILÂNDIA-COOPERLÂNDIA, representada pelo seu presidente Sr. **JOSÉ FELIPE TIAGO**, convoca todos os cooperantes para assembleia geral ordinária que será realizada nas dependências do centro cultural, na Rua Costa e Silva, 1953, Setor 04, em Campo Novo de Rondônia, no dia **29 de Março de 2019**, com primeira convocação às **08:00 horas** com dois terços dos cooperantes e a segunda convocação às **09:00 horas** com a metade mais um dos cooperantes e uma terceira e última convocação às **10:00 horas** com no mínimo 10 cooperantes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º Receber novos cooperantes
- 2º Eleição do conselho diretor e conselho fiscal
- 3º Gestão compartilhada entre COOPERLÂNDIA e APRAF
- 4º Outros assuntos de interesse da sociedade

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2019.


JOSÉ FELIPE TIAGO

PRESIDENTE COOPERLÂNDIA